



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUARIAS, CIÊNCIAS
CONTÁBEIS E SECRETARIADO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LUTIANO ALMEIDA ELMIRO

O IMPACTO DO FIES NO FINANCIAMENTO DAS FACULDADES PRIVADAS
BRASILEIRAS: UM ESTUDO NA FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE

FORTALEZA

2018

LUTIANO ALMEIDA ELMIRO

O IMPACTO DO FIES NO FINANCIAMENTO DAS FACULDADES PRIVADAS
BRASILEIRAS: UM ESTUDO NA FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE

Monografia apresentada ao Programa de Graduação em Administração da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração em 2018.

Orientador: Profa. Nirleide Saraiva Coelho,
Ms.

FORTALEZA

2018

LUTIANO ALMEIDA ELMIRO

IMPACTO DO FIES NO FINANCIAMENTO DAS FACULDADES PRIVADAS
BRASILEIRAS: UM ESTUDO NA FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE

Monografia apresentada ao Programa de Graduação em Administração da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração em 2018.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Nirleide Saraiva Coelho, Ms. (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Marcus Vinicius Veras Machado, Ph.D.
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Jocildo Figueiredo Correia Neto
Universidade Federal do Ceará (UFC)

AGRADECIMENTOS

À Prof. Nirleide Saraiva Coelho, Ms, pela excelente orientação.

Aos professores participantes da banca examinadora Marcus Vinicius Veras Machado e Jocildo Figueiredo Correia Neto pelo tempo e pelas valiosas colaborações e sugestões.

À minha família, por serem meus principais motivos de orgulho, admiração e exemplo, e por todo o apoio de sempre.

À minha noiva, por todo o companheirismo no decorrer da vida acadêmica, pela ajuda no desenvolvimento do projeto, e por todo o suporte, amor e parceria.

A todos os professores e colaboradores da FEAAC e aos colegas de classe por todo o apoio.

RESUMO

Nos últimos anos, o FIES, programa de financiamento de ensino superior para estudantes de baixa renda, tem sido deveras importante para facilitar o acesso ao ensino superior para estudantes brasileiros. Isso tem levado às faculdades privadas brasileiras um novo quantitativo de alunos de forma surpreendente, modificando significativamente o financiamento das mesmas. Com base nisso, esta monografia tem como objetivo geral analisar a importância do FIES no financiamento das faculdades privadas brasileiras. Esta pesquisa tem abordagem qualitativa e foi desenvolvida através de um estudo de caso na Faculdade Vale do Jaguaribe (FVJ), em Aracati-Ce, utilizando análise documental, pesquisa bibliográfica e entrevista com o gestor da faculdade, responsável pela parte administrativo-financeira da instituição, para levantar informações sobre as mudanças que o programa de financiamento trouxe para a instituição durante seu crescimento, estagnação e declínio. A pesquisa evidenciou que, nos últimos anos, o crescimento do FIES teve relevante impacto no financiamento das faculdades privadas brasileiras e que a redução do volume de vagas ofertadas pelo programa, tem impactado negativamente no financiamento do ensino superior privado do País.

Palavras-chave: Educação Superior; FIES; Impacto; Financiamento.

ABSTRACT

In recent years, FIES, higher education funding program for low-income students, has been very important in facilitating access to higher education for Brazilian students. This has brought to the private colleges a new quantity of students in an amazing way, significantly modifying their financing. Based on this, this study has a main purpose to analyze the importance of FIES in the financing of private Brazilian colleges. This research has a qualitative approach and was developed through a case study at the Vale do Jaguaribe College (FVJ), in Aracati, State of Ceará, using documentary analysis, bibliographic research and an interview with the faculty manager, responsible for the administrative and financial area of the institution, to gather information about the changes that the program of financing brought to the institution during its growth, stagnation and decline. The research showed that, in recent years, the growth of FIES had a significant impact on the financing of private Brazilian colleges and that the reduction in the number of vacancies offered by the program has negatively impacted on financing private higher education in the country.

Palavras-chave: Higher Education; FIES; Impact; Financing.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	O FIES E O FINANCIAMENTO DAS FACULDADES PRIVADAS NO BRASIL	11
2.1	O ensino superior no Brasil e as políticas públicas	11
2.2	O FIES	19
2.2.1	<i>Volume de aporte no Brasil</i>	29
2.2.2	<i>Requisitos para as Faculdades Aderirem</i>	33
2.2.3	<i>Requisitos para os Estudantes Participarem</i>	35
2.2.4	<i>Formas de pagamento as Mantenedoras</i>	36
2.3	O FINANCIAMENTO DAS FACULDADES PRIVADAS NO BRASIL	38
2.3.1	<i>Formas de Financiamento das Universidades Privadas no Brasil</i>	39
2.3.2	<i>As IES Privadas do Estado do Ceará</i>	49
3	METODOLOGIA	51
4	ANALISE DE DADOS E RESULTADOS	55
5	CONCLUSÃO	62
	REFERÊNCIAS	64
	APÊNDICE 1 – QUESTIONÁRIO	67

1 INTRODUÇÃO

A ampliação do acesso universitário é um problema social a ser enfrentado no Brasil, sendo que a necessidade de expandir esse acesso faz parte do processo de extensão de direitos que caracteriza a cidadania moderna. Portanto, o Estado, através de políticas públicas, procura aumentar o acesso da população a direitos, tais como da educação (MARINELLI, 2010).

Na década de 2000, houve uma reestruturação do ensino superior com a finalidade de garantir sua expansão concomitantemente à melhoria da qualidade e à redução das desigualdades no Brasil. Entre 2001 e 2013, ocorreu no País uma expansão bastante significativa do ensino superior. Foi um ganho de 141% de matriculados nesse período, indo de três a sete milhões.

Destaca-se como melhoria no ensino superior, a criação do Fundo de Financiamento Estudantil, o FIES, criado em 1999, durante o governo Fernando Henrique Cardoso. Em 2003, com a chegada de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência, o FIES foi mantido. Quatro anos depois, passou a ser possível financiar 100% das mensalidades de um curso no ensino superior — antes, o máximo era de 70%. Em 2010, o programa foi expandido, ao facilitar os critérios de adesão e diminuir as taxas de juros para os estudantes. Apesar de mudanças ao longo dos anos, durante todo o período de existência, o FIES sempre teve o mesmo intuito: auxiliar pessoas de baixa renda que desejam cursar uma faculdade e não têm acesso a uma instituição pública.

Em 2015, o governo federal propôs cortes de gastos em diversas áreas, em meio à crise econômica. O FIES não passou despercebido: os juros do financiamento subiram, o número de novos contratos foi restringido e as adesões despencaram, impactando a receita das instituições. Tais mudanças na legislação podem afetar a rentabilidade das instituições privadas de Ensino Superior, seus efeitos, portanto, podem vir a ser evidenciados nas demonstrações contábeis.

O presente trabalho busca analisar a importância do FIES no financiamento das faculdades privadas brasileiras, com um estudo de caso na Faculdade Vale do Jaguaribe, em Aracati, Ceará.

A pergunta problema da pesquisa foi: qual o grau do impacto financeiro do FIES no financiamento das faculdades privadas brasileiras? A metodologia utilizada foi estudo de caso com abordagem qualitativa.

Dessa forma, o estudo tem como objetivo geral verificar a importância do financiamento estudantil nas finanças da FVJ e das instituições de ensino superior privadas, buscando dados relativos ao faturamento das empresas que atuam no setor de educação superior privado no Brasil.

O primeiro objetivo específico é compreender se existe semelhanças entre as mudanças financeiras que aconteceram na FVJ e as demais faculdades privadas do Brasil em virtude do FIES. Para isso, foi realizado um estudo de caso sobre a Faculdade do Vale do Jaguaribe, situada em Aracati, no litoral leste do Ceará, e, buscando dados para comparar o histórico financeiro recente da FVJ com outras faculdades privadas no Brasil.

Já o segundo objetivo específico, é o de avaliar o grau de dependência da FVJ em relação ao FIES, através da coleta de dados financeiros e contábeis da empresa.

O primeiro pressuposto do trabalho é que o FIES impacta diretamente no financiamento das faculdades privadas brasileiras. Já o segundo pressuposto é que o impacto do FIES na FVJ foi semelhante ao impacto nas demais faculdades privadas brasileiras. E o terceiro pressuposto é que a FVJ tem expressivo grau de dependência financeira do FIES.

O trabalho foi estruturado da seguinte maneira: na Seção 1, é apresentada a Introdução, trazendo o tema central do estudo, assim como seu objetivo e a sua estruturação.

A Seção 2 aborda o ensino superior no Brasil e as políticas públicas voltadas à educação, com ênfase no Financiamento Estudantil (FIES), assim como requisitos para as IES privadas e os estudantes aderirem ao financiamento, e um estudo sobre as IES no Ceará.

A metodologia de pesquisa é o assunto da Seção 3, a qual especifica que este trabalho está constituído sobre a forma de um estudo de caso, com o emprego de estudo descritivo documental e bibliográfico. A pesquisa tem abordagem qualitativa, pois não se utilizou de fórmulas estatísticas complexas ou teste de hipóteses.

A seção 4 é dedicada à análise dos resultados e às conclusões da pesquisa que buscava mensurar de que forma o FIES impactou no financiamento das instituições de ensino

superior privadas, através de um estudo de caso na Faculdade do Vale do Jaguaribe. Em seguida, estão as considerações finais do estudo na seção 5.

2 O FIES E O FINANCIAMENTO DAS FACULDADES PRIVADAS NO BRASIL

Esta seção descreve a importância de políticas públicas de acesso à educação; em seguida, descreve-se o histórico do FIES e os requisitos para aderência tanto das instituições quanto do aluno; e posteriormente mostra um breve estudo sobre as Instituições de Ensino Superior no Ceará.

2.1 O ensino superior no Brasil e as políticas públicas

Conforme a Constituição Federal de 1988 em seus Art. 6º e 205, a educação configura um direito social, sendo sua prestação um dever do Estado e da família, e prerrogativa para o exercício da cidadania, desenvolvimento pessoal e qualificação para ingresso no mercado de trabalho, sendo para Roy (2006, p. 30):

[...] um direito exigível, inalienável, indispensável, universal, independente, indivisível e integral. (sic) Pois é um direito do cidadão e um dever do Estado, reconhecido tanto pelas constituições de quase todos os países da América Latina como por diversos pactos e convenções internacionais. (ROY, 2006, p. 30)

O status de ser a educação um direito social significa para Moura (2014, p. 2) que a educação tem por objetivo criar condições para que a pessoa se desenvolva, e adquira o mínimo necessário para viver em sociedade, e é para Silva (2011, p. 109), um dos "[...] indicadores do conteúdo normativo eficaz da dignidade da pessoa humana".

Para cumprir com esse dever constitucional na prestação da educação para a população, o Art. 208 da CF/88 em seu inciso 5º e em seu parágrafo 2º definem as garantias que o Estado irá proporcionar para a população, dentre as quais consta a garantia do acesso ao ensino em níveis mais elevados, incluindo a pesquisa, além de definir o responsável na existência de oferta irregular:

Art. 208 – O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

[...]

V – Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

[...]

§ 2º- O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente. (BRASIL, 1988)

A importância da educação prevista na CF/88 obriga o Estado a promover a capacitação da população brasileira por meio da educação, o qual o faz por meio da oferta gratuita, desde a educação básica a educação em níveis de conhecimento mais elevados e

especializados, com o propósito de melhorar os índices de desenvolvimento do País, e ofertar ao mercado de trabalho mão obra mais qualificada, promovendo a economia e o consequente aumento da renda e alcançando a redução de desigualdades, por meio do processo de democratização da universidade que para Finatti (2007):

Essa democratização não se pode efetivar, apenas, no acesso à educação superior gratuita. Torna-se necessária a criação de mecanismos que garantam a permanência dos que nela ingressam, reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes, provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso. (FINATTI, 2007, p.189, 190).

A democratização das formas de acesso e manutenção da vida acadêmica tiveram ápice, conforme Pontuschka (2016, p. 19), na década de 2000 quando o Brasil vivenciou uma reestruturação do Ensino Superior, juntamente com outras políticas públicas voltadas para diminuição das desigualdades entre os brasileiros, e dentre esses programas educacionais inclui-se:

- a) Em 2001 – Criação do o Fundo de Financiamento do Estudantil (FIES);
- b) Em 2005 – Criação do Programa Universidade Para Todos (Prouni);
- c) Em 2007 – Criação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

A hipótese da educação como meio de promoção da desigualdade foi testada por Guimarães (2010) sobre os microdados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) de 2002, 2003 e 2009, a fim de descobrir se as políticas de democratização do ensino superior adotados no Brasil nos anos 2000, incluída nestas o Financiamento Estudantil (FIES).

Como resultado, Guimarães (2010) obteve que, principalmente nas capitais e regiões metropolitanas, as políticas de expansão educacional de fato tiveram poder decisivo na redução da desigualdade de oportunidades nessas localidades.

Esses programas e ações estão voltados, em especial, para a parcela jovem da população brasileira, a qual conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é composta por mais de 209 milhões de pessoas, dentre as quais, conforme dados do IBGE Educa, 48,5% são jovens brasileiros, homens e mulheres, com idade entre 15 e 29 anos,

faixa etária que mais coincide com o término da educação de nível médio, requisito para início da educação superior. (IBGE, 2018)

Uma amostra dessa população de jovens foi abordada por Gondim (2002) e Finatti (2007) a fim de traçar um perfil do estudante de ensino superior no Brasil, sendo que Gondim (2002) optou por abordar estudantes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Finatti (2007) com estudantes da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

Os dados dessa pesquisa revelaram que:

- a) A maioria dos alunos são do sexo feminino;
- b) Os alunos não possuem o hábito de comprar livros, dando preferência ao uso de fotocópias;
- c) Os alunos acham que a formação universitária é insuficiente para atender as exigências do mercado de trabalho;
- d) Sugerem que o espaço das universidades sejam melhor aproveitados com escritórios modelos;

Segundo dados do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) de 2016, além das características apontadas por Gondim (2002) e Finatti (2007) são características predominantes dos estudantes de nível superior no Brasil:

- a) tem renda familiar de, no máximo, R\$ 2.640;
- b) são brancos (51,7%);
- c) solteiros (74,4%);
- d) moram com pais ou parentes (54,6%);
- e) não trabalha (56,4%);
- f) não tem renda (54,5%)

Diante desse perfil, percebe-se a dificuldade do custeio de curso superior não gratuito pelo jovem brasileiro, sendo a renda familiar um dos itens balizadores para a criação de programas como o FIES.

Apesar da existência de uma relação diretamente proporcional entre a renda familiar de um indivíduo e seu nível de escolaridade, a literatura internacional aponta haver outros fatores como o nível de escolaridade dos pais destes jovens e o desenvolvimento adquirido por estes jovens na primeira infância, que impedem ou dificultam o acesso ao ensino superior e são fatores que não são influenciados de forma relevante por programas como o FIES. (CARNEIRO, HECKMAN, 2002)

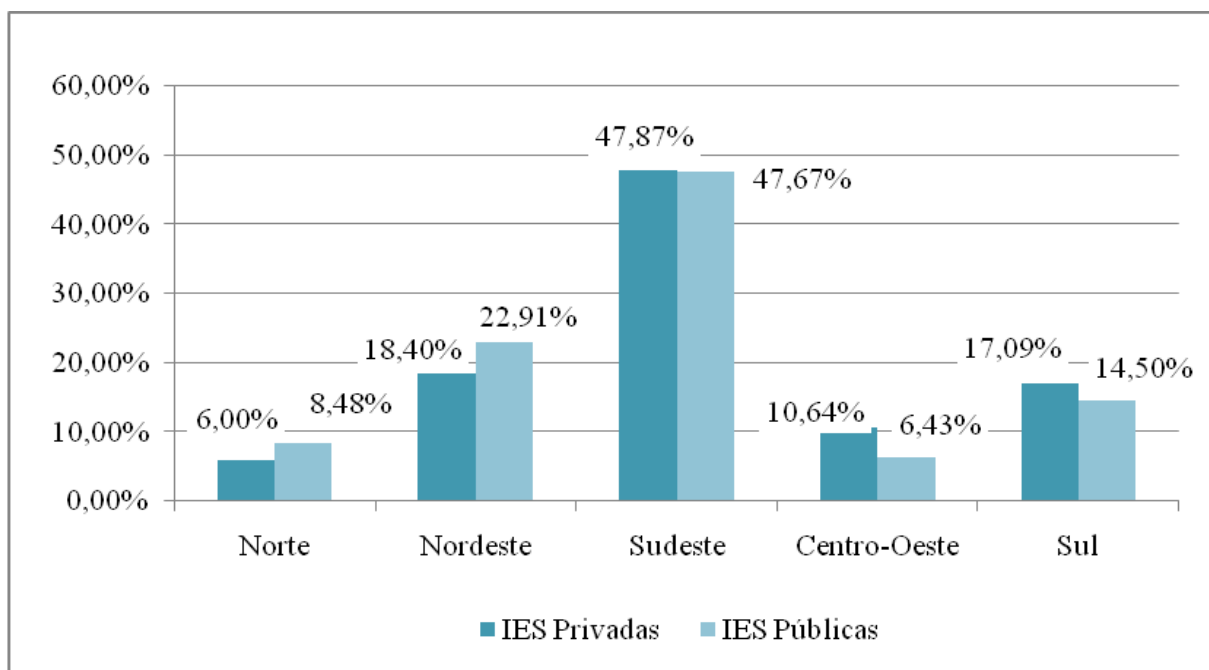
O estudante de ensino superior no Brasil perfilado pelas amostras de Gondim (2002), Finatti (2007) e pelo ENADE de 2016 representam a parcela jovem da população do país.

Esses jovens contavam, até o ano de 2016, conforme dado do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com 2.407 Instituições de Ensino Superior (IES) para atender suas demandas pela educação de nível superior.

Essas IES integram, conforme do Decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017, o Sistema Federal de Ensino (SFE) juntamente com as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), e os Órgãos Federais de Ensino Superior, sendo as IES de dois tipos: ou privadas e mantidas com recursos privados, ou públicas e mantidas com recursos públicos e estão categorizadas conforme do Decreto 9.235/17 em seu Artigo 15 como: faculdades, centros universitários, universidades.

Conforme dados do INEP o Brasil possuía em 2016 2.407 IES, sendo que 296 desse total de 2.407 são públicas, entre federais, estaduais ou municipais, as quais se encontram majoritariamente situadas nas capitais dos estados brasileiros.

A distribuição das IES do Brasil, sejam públicas ou privadas, foi evidenciada por regiões no Gráfico 1, a seguir:

Gráfico 1 – Média da distribuição Regional das IES no Brasil (2008-2016)

Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados do FNDE.

Destaca-se a concentração média de IES públicas e privadas na região Sudeste, que no período de 2008 a 2016 detinha mais de 47% das instituições do País.

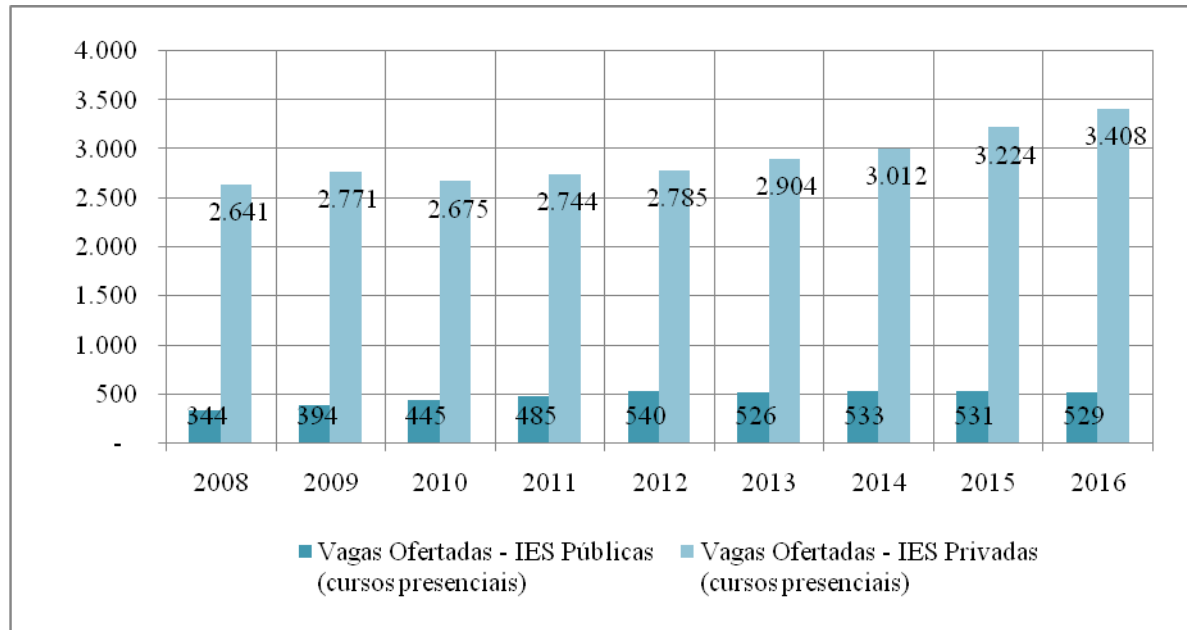
No outro extremo, as regiões que não ultrapassam a média de 11% de concentração de IES, são a região Norte, com apenas 6% e 8,48% das IES privadas e IES públicas respectivamente, e a Região Centro-Oeste com 10,64% e 6,43% das IES privadas e IES públicas respectivamente.

Conforme o Censo do Ensino Superior realizado, as instituições de ensino superior públicas responderam por pouco mais de 13% das vagas na graduação em 2016, enquanto que o setor privado respondeu por cerca de 87%. (INEP, 2017).

Esse dado aponta que a oferta de ensino superior pública à população estudantil não tem sido suficiente, sendo as instituições privadas aliadas do Estado na promoção da educação superior, o qual se beneficia dos investimentos particulares na estrutura patrimonial e na manutenção de recursos humanos, etapas que onerariam o orçamento público caso o governo optasse por criar mais instituições de ensino superior para atender a demanda da população.

Essa percepção fica evidente ao se analisar os dados acerca do quantitativo de vagas ofertadas pelas IES conforme o Gráfico 2.

Gráfico 2 – Oferta de Vagas em IES no Brasil em milhões (2008-2016)



Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados MEC/INEP/DEED.

Percebe-se uma grande diferença entre o número de vagas ofertadas pelas IES privadas e o número de vagas ofertadas pelas IES públicas, desde o início da série, sendo que no ano de 2016 as IES privadas ofertaram 6,14 vezes mais que as IES públicas.

Observa-se que de 2012 a 2013 a oferta de vagas pelas IES públicas regrediu e desde então as vagas ofertadas por essas instituições quase não demonstraram oscilação gráfica, ao contrário das vagas ofertadas pelas IES privadas, que tem acumulado desde 2011 crescimentos anuais.

Diante dessa lacuna de oferta de vagas na rede pública capazes de atender a demanda dos estudantes por educação de ensino superior, há um expressivo número de IES privadas em comparação ao número de IES públicas, as quais perceberam uma brecha econômica no mercado educacional, conforme pode-se observar na Tabela 1.

Tabela 1 – Análise do Quantitativo de IES no Brasil

<i>Ano</i>	<i>TOTAL (a = b+c)</i>	<i>Qtde. de IES Privadas (b)</i>	<i>= b/a</i>	<i>Qtde IES Públicas (c)</i>	<i>= c/a</i>
2008	2252	2016	89,52%	236	10,48%
2009	2314	2069	89,41%	245	10,59%
2010	2378	2100	88,31%	278	11,69%
2011	2365	2081	87,99%	284	12,01%
2012	2416	2112	87,42%	304	12,58%
2013	2391	2090	87,41%	301	12,59%
2014	2368	2070	87,42%	298	12,58%
2015	2364	2069	87,52%	295	12,48%
2016	2407	2111	87,70%	296	12,30%
Varição*	6,88%	4,71%	-	25,42%	-

Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados MEC/INEP/DEED.

* Comparando o ano de 2008 com 2016

Desde sua criação em 2001, o FIES gerou, conforme Pontuschka (2016, p. 23), impacto no número de IES privadas quando se obtém dados do ano de 2001 no qual haviam no País 1.210 IES privadas, que após pico de expansão de 2001 a 2006, manteve uma taxa de crescimento mais estável, o que resultou até 2016 comparando com o ano de 2001 um incremento de 74,46% no número de IES privadas.

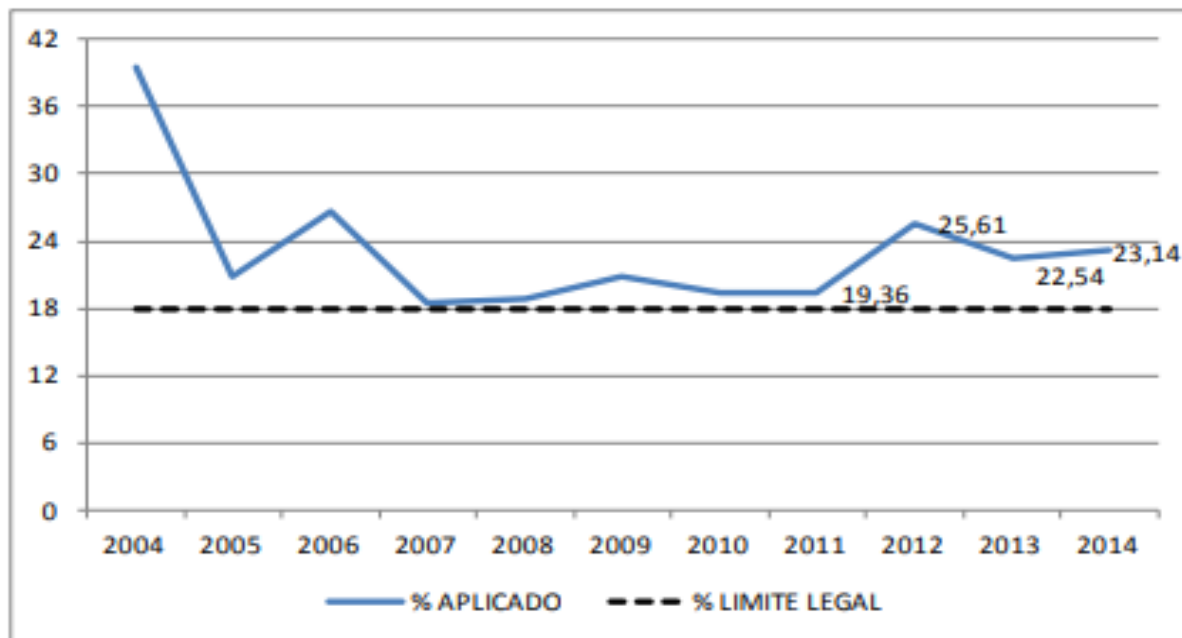
Apesar da oferta de vagas nas IES privadas, o perfil do estudante de nível superior brasileiro não tem, em sua maioria, capacidade de arcar com os custos da educação fornecida pelo setor privado, pois moram com pais ou parentes, não possuem renda própria, e a renda familiar não é superior a R\$ 2.640,00, realidade comprovada conforme dados do ENADE 2016 o qual demonstra ainda que 20,4% dos estudantes ingressaram no ensino superior por meio de políticas de ação afirmativa ou inclusão social.

Essas políticas de inclusão compõem o gasto com o fornecimento de educação pública no Brasil, que tem conforme o Art. 212 da CF/88, como fonte de financiamento a arrecadação dos impostos, sendo estabelecidos os percentuais mínimos de aplicação para União e os demais entes federados:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (BRASIL, 1988)

O Gráfico 3, abaixo, demonstra o percentual aplicado pela União na educação no período de 2004 a 2014, conforme o mínimo estabelecido no Art. 212 da CF/88.

Gráfico 3 – Percentuais aplicados pela União em Educação



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2004 a 2014

De 2004 a 2014, a União aplicou em educação percentuais superiores ou mínimo constitucional estabelecido, sendo em 2007 o menor percentual evidenciado no Relatório Resumido, e ponto ápice em 2004 com quase 42% de aplicação dos recursos oriundos da arrecadação de impostos na área de educação.

Em 2014 houve mudanças no financiamento da educação do País por força de uma crise econômica que, conforme Filho (2017), o conjunto de políticas públicas e o crescente gasto do governo impactou o comportamento do PIB brasileiro causando a “a desaceleração da economia brasileira [...], com redução gradual do ritmo de crescimento” a qual perdura até a elaboração deste trabalho.

Diante desse cenário foi elaborada e aprovada a PEC 241 conhecida como a PEC do Teto dos Gastos por Públicos, convertida na Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016, exigindo ações políticas voltadas para a contenção e os cortes dos gastos públicos.

Diante dessas prerrogativas e dos anseios ligados ao fornecimento da Educação à população brasileira com meio de redução de desigualdades, em um momento de crise

econômica, é necessário aprofundar os conhecimentos sobre o funcionamento do Fundo instituído para permitir o acesso a educação de nível superior aos jovens brasileiros nesse cenário de desafios econômicos.

2.2 O FIES

Dentre as políticas públicas voltadas para a educação nos anos 2000, destaca-se o FIES, um programa do MEC que financia a graduação e tem como alvo a promoção da educação de nível superior a estudantes aprovados para cursos em IES privadas, mas sem recursos para custeá-los, servindo como mecanismo garantidor do acesso à educação, conforme previsto no Art. 6^a e 205 da CF/88 quando relata as garantias constitucionais, e que veio para substituir o Programa de Crédito Educativo criado em 1992.

O FIES permite o acesso de uma maior parcela dos jovens brasileiros à educação de ensino superior, pois desafoga a busca pelas IES públicas, que são muito procuradas pelos recém formados no ensino médio por fornecem educação superior gratuita, mas que existem em número bem inferior ao número de IES privadas, e o ingresso nelas por meio do vestibular é mais difícil tanto pelo nível de prova quanto pela grande concorrência.

As IES privadas tiveram uma oferta de vagas, em média, no período de 2008 a 2016, de 6,14 vezes maior que a oferta de vagas pelas IES públicas. Diante da realidade quantitativa de oferta de IES públicas para atender a população estudantil, justifica-se a criação do FIES como alternativa para promoção da graduação superior no País com a devida participação do Estado, atendendo assim, o compromisso estabelecido na Constituição, sem sobrecarregar e inflar a estrutura patrimonial e pessoal do Estado, no aparelhamento da educação por meio de criação de novas IES públicas, utilizando, para isso, os investimentos privados no segmento educacional.

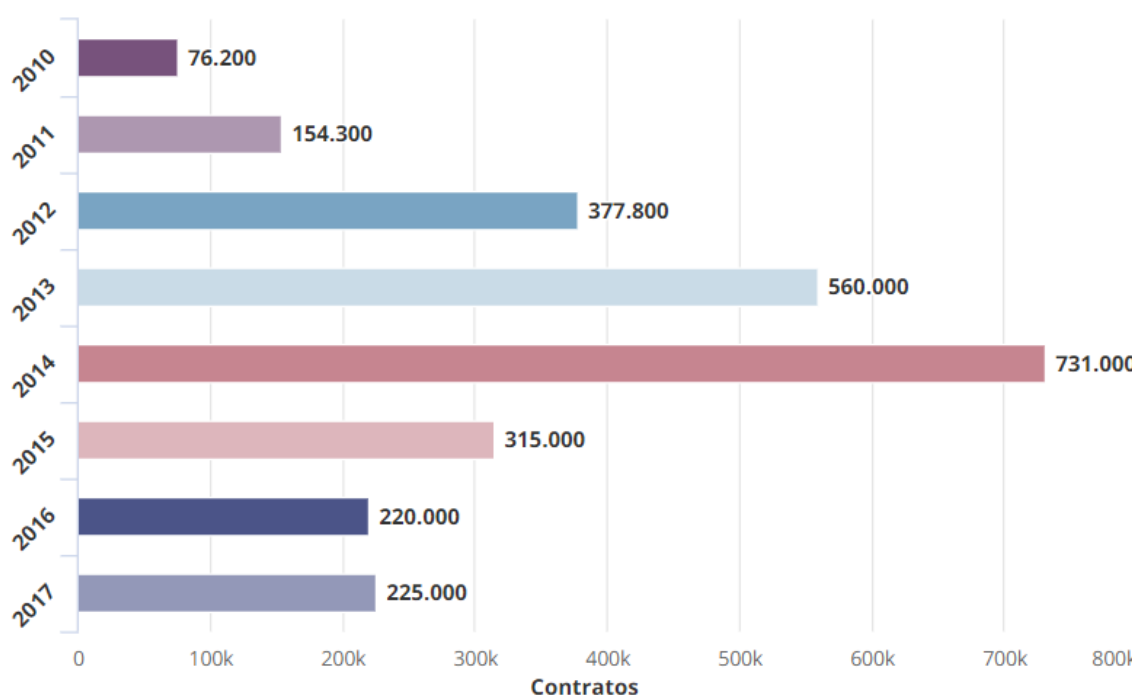
O FIES se adequa ao pensamento de Finatti (2007), para qual o Estado, além de promover o ingresso, deve garantir a permanência desse estudante no ensino superior, até sua conclusão, como redução das desigualdades:

A busca da redução das desigualdades socioeconômicas faz parte do processo de democratização da universidade e da própria sociedade brasileira. Essa democratização não se pode efetivar, apenas, no acesso à educação superior gratuita. Torna-se necessária a criação de mecanismos que garantam a permanência dos que nela ingressam, reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes, provenientes de segmentos sociais cada vez mais pauperizados e que apresentam dificuldades concretas de prosseguirem sua vida acadêmica com sucesso. (FINATTI, 2007).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) registrou, no primeiro semestre de 2017, 98.931 matrículas de alunos com o FIES. O volume equivale a 65,95% das 150 mil vagas abertas pelo Ministério da Educação para o primeiro semestre do ano. Foi o menor volume de contratos firmados pelo FIES desde 2010, quando atingiu 74 mil, diz Sólton Caldas, diretor-executivo da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES). Foram assinados 154 mil contratos em 2011, 378 mil em 2012, 560 mil em 2013, 732 mil em 2014 e 311 mil em 2015.

No ano de 2016, foram abertas 325 mil vagas e realizadas 203.583 matrículas, o equivalente a 62,64% do total. Para Caldas, historicamente, cerca de 40% das vagas não são fechadas porque os alunos não preenchem os requisitos estabelecidos pelo MEC.

GRÁFICO 4 – Número de vagas no FIES



Fonte: FNDE

Desde sua criação, a legislação que rege o FIES sofreu diversas e importantes alterações, motivando a elaboração do Quadro 1, a seguir, com as alterações mais relevantes.

Quadro 1 – Histórico das principais modificações na Lei. Nº 10.260/2001

MARCO TEMPORAL	REGISTRO
2001	- Criação do FIES → Lei nº 10.260/2001
2007	- Inclusão de penalidades para IES que descumprirem regras do Contrato
2009	- Redução da taxa de juros aplicada que saiu de 6,5% a.a. para 3,5% a.a.
2010	- O FNDE assume a operacionalização do FIES no lugar da Caixa Econômica Federal; - Dilatação do prazo de carência de 6 para 18 meses - Triplicou o prazo de quitação, após termino do curso - Dispensa de fiador para estudantes com menor renda - Possibilidade de financiamento de 100% das mensalidades - Inscrições realizadas durante o ano todo - Desconto de 1% para estudantes de medicina e licenciatura
2012	- Criado o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC)
2013	- Inclusão das mantenedoras das IES no FIES. - Alteração da periodicidade de pagamento as mantenedoras com mais de 20 mil contratos firmados com o FIES.
2014	- Garantia colateral do FGEDUC ao fiador principal
2015	- Alterada as condições de contratação de financiamento; - Priorização de cursos com melhor qualificação; - Priorização das concessões para as região Norte, Nordeste e Centro Oeste; - Limitação do perfil do estudante mediante renda per capita (2,5 salários mínimos); - Seleção dos estudantes para o FIES com base na nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)
2017	- Reformulação do o FIES, conferindo-lhe nova nomenclatura: Novo FIES → Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017 que mudou os requisitos de adesão, criou 3 modalidades distintas de financiamento, todos os bancos autorizados pelo Banco Central do Brasil podem ser o agente financeiro do FIES.
2018	- Início da vigência do Novo FIES

Fonte: Elaborador pelo autor (2018) com dados da Lei. Nº 10.260/2001.

O FIES subsidia a mensalidade de instituições de ensino da rede privada a estudantes, os quais devem, após o termino de seu curso reembolsar o Governo o valor que lhes foi subsidiado, o que para Mendes (2015, p. 5) trata-se de uma inversão financeira:

É verdade que o FIES não é exatamente uma despesa, mas sim uma “inversão financeira”, ou seja, um empréstimo que o Governo Federal faz aos estudantes, e que deverá ser quitado por eles no futuro. Ainda que no futuro haja o repagamento de parte desses empréstimos, melhorando a situação patrimonial do governo, o impacto imediato sobre a demanda agregada (e, portanto, sobre a inflação) ocorre como se esta fosse uma despesa como qualquer outra.

O funcionamento do FIES contempla a atuação de diferentes atores para sua plena concretização, sendo eles:

- a) O beneficiário: o estudante;
- b) A IES habilitada para contratar com o FIES;
- c) O fiador do estudante;
- d) Os Fundos Garantidores, na inexistência de fiador;
- e) Os responsáveis pela sua Gestão → MEC, a Instituição Financeira Pública Federal, Comitê Gestor do FIES (CG-FIES);
- f) O responsável pela sua operacionalização → FNDE;
- g) Os agentes financeiros.

A gestão do FIES é exercida, conforme o Art.3º da Lei 10.260/2001, pelo Ministério da educação e Cultura (MEC), juntamente com o FNDE, na qualidade de Instituição Financeira Pública Federal e com CG-FIES.

Ao MEC, cabem as atribuições de gerir o FIES conforme MEC (2016, p. 4):

- As regras de seleção, inscrição e contratação dos financiamentos concedidos pelo FIES;
- As regras que regulamentam as hipóteses de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária e encerramento dos contratos de financiamentos;
- As exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento;
- As normas para adesão das mantenedoras das instituições de educação não gratuitas e sobre a proposta de oferta de cursos e vagas nos processos seletivos do FIES pelas entidades mantenedoras de instituições privadas de educação superior;
- A seleção dos cursos e vagas ofertadas nos processos seletivos do FIES;
- As regras de inscrição, classificação e eventual pré-seleção de estudantes nos processos seletivos do FIES;
- A instauração e instrução dos processos de supervisão de entidades mantenedoras de instituições de educação superior privadas que participem do FIES; e
- A aplicação de sanções às instituições de educação superior e aos estudantes que descumprirem as regras do FIES.

O CG-FIES tem atribuições perante a Gestão do FIES conforme o Inciso III, alíneas a e b do Art.3º da Lei 10.260/2017:

- a) Formulador da política de oferta de financiamento;
- b) Supervisor do cumprimento das normas do programa;

A operacionalização é feita através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) autarquia federal criada pela Lei nº 5.537/1968, e alterada pelo Decreto-Lei nº 872/1969, o qual acumula as atribuições de gestão e agente operador do FIES.

O FNDE faz parte do Programa Nacional de Educação (PNE), que com a Emenda Constitucional nº 59/2009 (EC nº 59/2009) passou a ser uma exigência constitucional com periodicidade decenal (10 anos). O PNE estabeleceu 20 metas para a educação do País, devendo o Estado criar meios de alcançar estas metas até o prazo final estabelecido para 2024.

O FIES por meio do FNDE visa principalmente atender a Meta nº 12 do PNE para o período de 2014-2024 à qual é: elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta. (BRASIL, p. 41)

Dentre as diversas atribuições do FNDE na operacionalização do FIES, destacam-se, conforme MEC (2016, p. 4):

- a) Observar o cumprimento das atribuições dos agentes financeiros e consolidar as informações por eles repassados, relativas aos financiamentos;
- b) Gestão de contratos de financiamento do FIES por intermédio dos agentes financeiros do Fundo, excetuando-se ações judiciais envolvendo cobrança de dívidas contratuais;
- c) Adesão de entidades mantenedoras de instituições privadas de educação superior ao FIES;
- d) Repasse de títulos às entidades mantenedoras de instituições privadas de educação superior e recompra de Certificados de títulos da dívida pública no âmbito do FIES.

A operacionalização do FIES pelo FNDE foi dividida com a Caixa Econômica Federal (CEF) de 2010 a 1º julho de 2013. Após esse marco, o FNDE passou a ser o único agente operacionalizador do FIES.

Até 2017 os agentes financeiros do FIES eram a CEF e o Banco do Brasil (BB). Após a aprovação da Lei 13.530/2017 que alterou a Lei de criação do FIES, toda instituição

financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) pode atuar como agente financeiro do FIES.

São atribuições do agente financeiro do FIES MEC (2016, p. 5):

- a) Formalizar as contratações e aditamentos junto aos estudantes, de acordo com os procedimentos definidos pelos agentes supervisor e operador do Fundo;
- b) Administrar os contratos;
- c) Repassar os retornos financeiros ao agente operador;
- d) Controlar a inadimplência;
- e) Cobrar e executar dos contratos inadimplentes;
- f) Prestar informações sobre os contratos mantidos em sua carteira, na forma e prazo estabelecidos pelo agente operador.

O prazo de duração do contrato com o FIES foi estabelecido no Artigo 5º da Lei 10.260/2001, não podendo este, “ser superior à duração regular do curso, abrangendo todo o período em que o FIES custear os encargos educacionais a que se refere o art. 4º desta Lei, inclusive o período de suspensão temporária”, podendo ser dilatado por um ano somente, desde que solicitado pelo estudante a IES privada a qual está vinculado.

Os estudantes beneficiados com o FIES devem reembolsar o Estado mediante as regras estabelecidas na Lei 10.260/2001, podendo o prazo do financiamento contratado ser dilatado por quatro semestres, desde que solicitado pelo estudante a IES privada a qual está vinculado.

O período de duração do FIES é composto de três fases distintas:

- a) Fase da utilização:
 - Período no qual durante o curso de nível superior o estudante deve realizar pagamentos dos juros do financiamento, a cada 3 meses, no valor máximo de R\$ 150,00 (a parcela trimestral), conforme estabelece o § 1º do Artigo 5º da Lei 10.260/2001 “Ao longo do período de utilização do financiamento, inclusive no período de carência, o estudante financiado fica obrigado a pagar os juros incidentes sobre o

financiamento, na forma regulamentada pelo agente operador. (BRASIL, 2001).

b) Fase de carência:

- É o período após a conclusão do curso, no qual espera-se que o contratante obtenha meios de pagamento do valor principal do financiamento. A duração desse período é de 18 meses após a conclusão do curso. Durante a fase de carência o contratante deve pagar a cada três meses o valor dos juros do financiamento, que assim como na fase de utilização, não deve ultrapassar o valor de R\$ 150,00 a cada trimestre.

Essa segunda fase atualmente é válida somente para os contratos firmados até 2017 pois a Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017 alterou a Lei nº 10.260/2001 criando o Novo FIES extinguiu essa fase, e os contratos iniciados em 2018 contam somente com a fase de utilização e a fase de amortização.

c) Fase de amortização:

- Inicia-se com o fim da fase de carência e constitui o período no qual o contratante inicia o pagamento do valor residual do crédito obtido junto ao FIES. Para os contratos firmados até 2017 o prazo de duração dessa fase é calculado multiplicando-se por 3 (três) o tempo estimado para a conclusão do curso. As prestações dos contratos firmados até o 2 semestre de 2017 podem ser, conforme §5 do Art. 5º da Lei 10.260/2001 realizados em desconto em folha ou débito em conta bancária. Para os contratos a partir de 2018 há a obrigatoriedade de as parcelas de amortização serem pagas mediante desconto em folha de pagamento ou conta corrente, limitadas ao teto de 20% dos proventos do estudante.

Antes das alterações trazidas pela Lei nº 13.530/2017 na lei de criação do FIES, havia somente uma modalidade de financiamento, a qual era destinada a todos os estudantes do País, desde que possuíssem renda *per capita* mensal familiar de até 15 salários mínimos – à época do ano de 2001 – os quais deveriam realizar o pagamento da taxa de juros de 6,5%, e podiam subsidiar com o FIES até 100% da mensalidade.

Com as alterações da Lei nº 13.530/2017, a partir de 2018 o FIES passa a oferecer três possibilidades de concessão de contratos:

- a) Modalidade 1: criada para atender as demandas dos estudantes de todo o Brasil, desde que possuam renda per capita mensal familiar de até três salários mínimos, sem a cobrança da taxa de juros. Essa modalidade teve número de vagas limitadas ofertadas para 2018 na quantidade de 100 mil.
- b) Modalidade 2: tem como destino os estudantes da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, assim com preconiza as metas do PNE de priorizar essas regiões do País. Os estudantes dessa modalidade devem possuir renda per capita mensal familiar de até cinco salários mínimos, os quais devem pagar taxa de juros, que pode variar de acordo com o agente financeiro contrato. Assim como a modalidade 1, a modalidade 2 teve vagas limitadas no montante de 150 mil.
- c) Modalidade 3: tem como público alvo todos os estudantes brasileiros, assim como a modalidade 1, mas que possuam renda per capita familiar mensal de até cinco salários mínimos. E assim como a modalidade 2, os estudantes devem pagar as taxas de juros, cujo valor é variável e firmado com o agente financiador. É a modalidade com menor número de vagas ofertadas para 2018, com apenas seis mil.

Após firmado a modalidade do contrato, o estudante deve, na contratação do FIES, oferecer garantias, tendo três opções para isto: ou o fiador comprovadamente adimplente com renda per capita de no mínimo o dobro da renda per capita do estudante beneficiário, ou o fiador solidário – representado por três ou mais estudantes da mesma IES privada vinculada ao estudante beneficiário, ou na impossibilidade de indicar fiador, preencher os requisitos que possa optar por utilizar ou o FGEDUC, ou o Fundo Garantidor do FIES (FG-FIES).

O FGEDUC é um fundo garantidor que permite que o estudante de curso de licenciatura, ou beneficiário com bolsa parcial do Programa Universidade para Todos (PROUNI), que não possa indicar fiador, tenha acesso ao FIES para o financiamento do saldo residual não coberto pela bolsa do PROUNI.

O FG-FIES foi criado em 2017 pela Lei nº 13.530/2017, e serve como fundo garantidor para o estudante que não tiver fiador nos contratos com o FIES, não podendo ser opção de aos estudantes que contrataram a Modalidade 2 e 3 do P-FIES.

Tanto o FGEDUC como o FG-FIES garantem a cobertura da inadimplência dos contratos aos quais estão como garantidores desde que haja recurso disponível para a cobertura do débito, não utilizando para essa cobertura outros recursos públicos.

Apesar do foco do FIES ser a graduação, a redação do §1º do Art. 1º da Lei 10.260/2001, permite que, havendo disponibilidade de recursos, e com a devida aprovação do Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (CG-FIES), também poderá ser subsidiada a mensalidade de estudantes nos cursos de educação profissional e tecnológica, mestrado e doutorado - alteração oriunda da Lei 13.530/2017.

Outra inovação trazida pelas alterações da Lei 13.530/2017 nas regras do FIES foi a criação do FIES-trabalhador e do FIES-Empresa. O FIES-trabalhador é destinado a estudantes que trabalham, e possam comprovar vínculo empregatício, sendo que nesse caso, conforme o §1º-A do Art. 5º-B da Lei 10.260/2001, o estudante é o tomador individual direto do empréstimo junto ao agente financeiro.

Já o FIES-empresa, assim como o próprio nome denuncia, é destinado a empresas privadas que queiram usar o FIES como mecanismo de capacitação profissional de seus funcionários e conforme §2º do Art. 5º-B da Lei 10.260/2001 é destinado exclusivamente para custeio de “cursos de formação inicial e continuada, de educação profissional técnica de nível médio e de educação superior”.

Com as novas regras trazidas pela Lei nº 13.530/2017 o valor máximo da mensalidade coberta pelo FIES é de 10% até 100% do valor da mensalidade do curso, conforme Art. 15-E da Lei 10.260/2001, e que não ultrapassem R\$ 5.000,00 de mensalidade devida a IES privada, sendo o teto da semestralidade em R\$ 30.000,00.

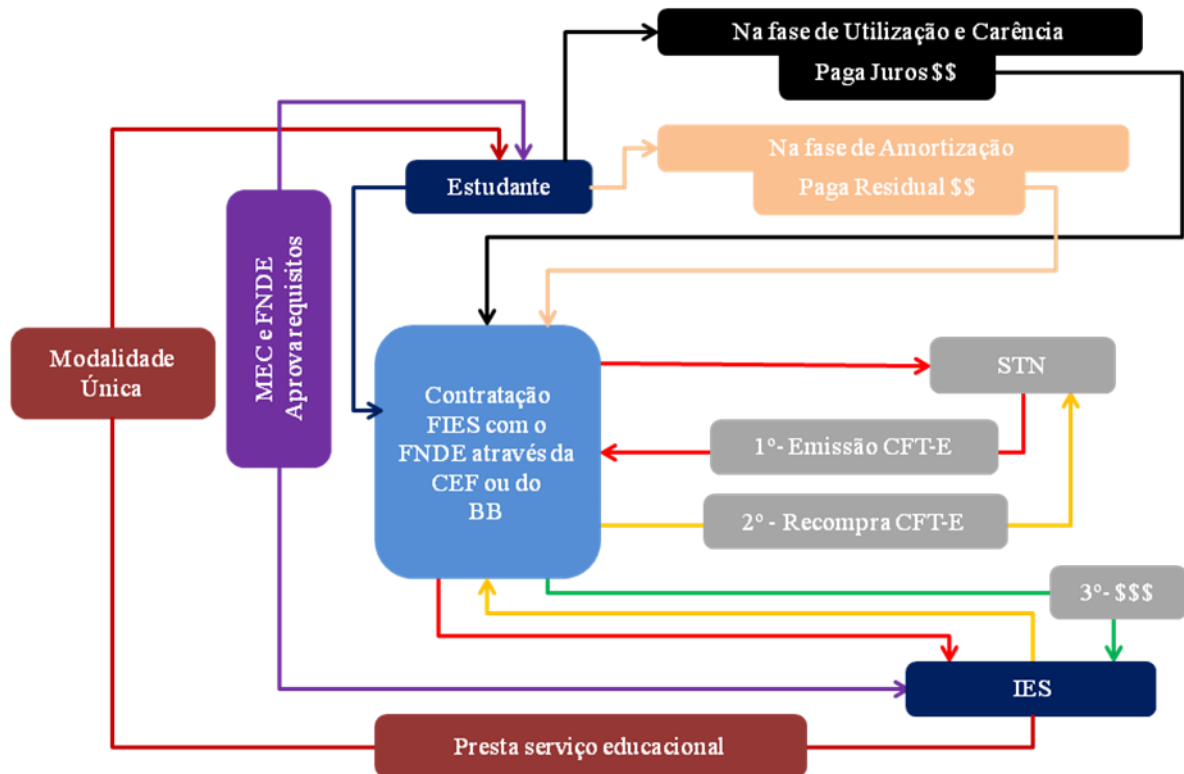
Está previsto que no segundo semestre de 2018 seja implantado um novo teto do FIES, o que eleva do valor da mensalidade subsidiada para R\$ 7.000,00, e que será estabelecido um percentual mínimo para a mensalidade do financiamento previsto ser de 50%, justificado pela evasão de estudantes que obtinham junto ao FIES percentuais de financiamento da mensalidade muito pequenos.

Financiamentos muito reduzidos deixavam um residual alto da mensalidade a ser paga por fora do FIES, o que desestimulava o aluno a dar continuidade, acarretando no aumento do nível de inadimplência nos pagamentos do FIES devido o abandono do curso financiado conforme informações divulgadas no portal do FNDE.

Percebe-se que o FIES trata-se de um instrumento, ou como a própria Lei 10.260/2001 que o instituiu e em seu artigo 1º o definiu, contábil. (BRASIL, 2001)

A Figura 1 exprime o funcionamento do FIES até o ano de 2017, antes das grandes alterações trazidas pela Lei nº 13.530/2017 à Lei nº 10.260/2001:

Figura 1 – Fluxo do FIES (até 2017)

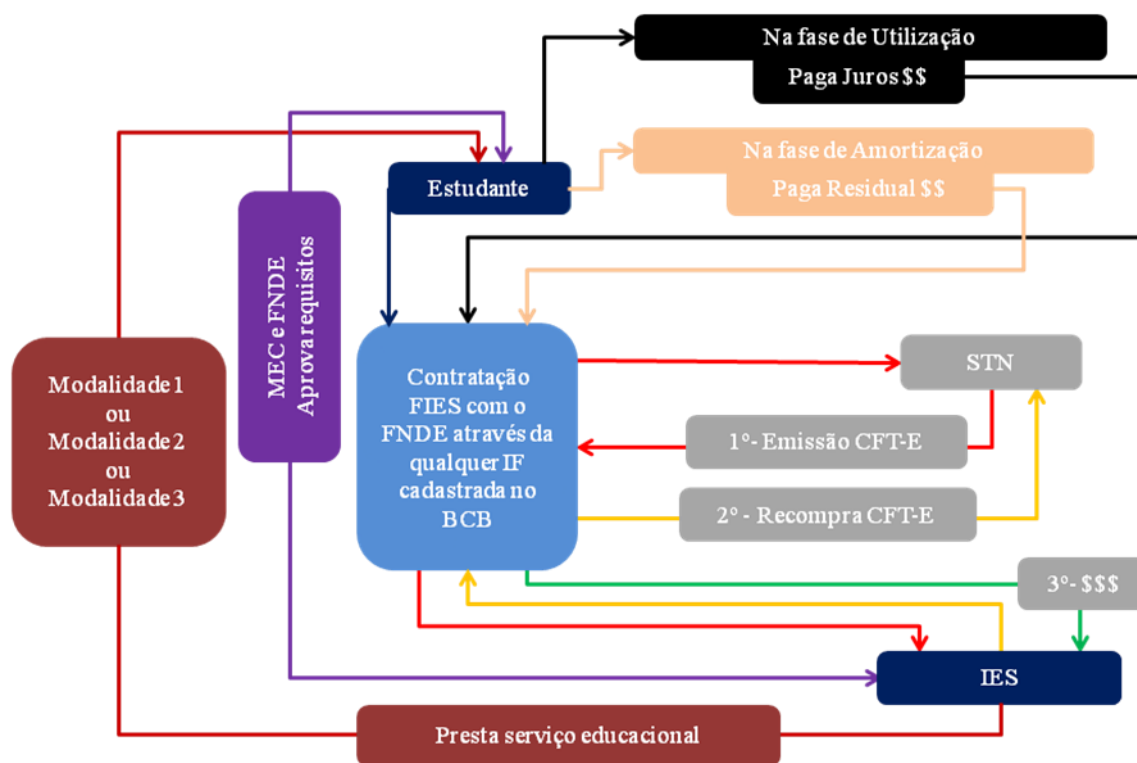


Observação: A cor da linha indica a continuidade de um fluxo, a mudança da cor indica o início de outro fluxo.

Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados FNDE.

Após as alterações na lei de criação do FIES, os contratos concedidos a partir de 2018 seguem o fluxo da Figura 2, o qual não contempla o FIES-Trabalhador tampouco o FIES-Empresa, por estes não serem alvo do presente trabalho. As duas formas de funcionamentos irão coexistir enquanto perdurarem contratos concedidos anteriores a 2018.

Figura 2 – Fluxo do novo FIES (início 2018)



Observação: A cor da linha indica a continuidade de um fluxo, a mudança da cor indica o início de outro fluxo.

Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados FNDE.

Com os dados acerca do funcionamento do FIES e os atores envolvidos há de se entender os números movimentados pelo FIES.

2.2.1 Volume de aporte no Brasil

Para subsidiar as mensalidades, o FIES recebe dotações orçamentárias ordinárias anuais, o qual tem vinculadas as seguintes receitas de acordo com o Art. 2º da Lei nº 10.260/01 alterada pela Lei 13.530/2017:

Art. 2º Constituem receitas do FIES:

- I - Dotações orçamentárias consignadas ao MEC, ressalvado o disposto no art. 16;
- II - Trinta por cento da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal, bem como a totalidade dos recursos de premiação não procurados pelos contemplados dentro do prazo de prescrição, ressalvado o disposto no art. 16;
- III - Encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos ao amparo desta Lei;
- IV - Multas decorrentes de sanções aplicadas por descumprimento dos preceitos desta Lei e demais normas que regulamentam o FIES;
- V - encargos e sanções contratualmente cobrados nos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Crédito Educativo, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992, ressalvado o disposto no art. 16;
- VI - Rendimento de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e
- VII - Receitas patrimoniais.

VIII – Outras receitas.

Mediante essas fontes tem-se o montante de recurso destinado ao FIES. De acordo com dados obtidos no portal da transparência relativos aos últimos cinco anos, elaborou-se a Tabela 2, com a coleta de dados dos gastos com a Função Educação, Subfunção Educação Superior e com o FIES.

Tabela 2 – Participação do FIES no gasto com Educação

<i>Ano</i>	<i>Função Educação* (B)</i>	<i>Subfunção Educação Superior* (C)</i>	<i>% (C/B)</i>	<i>FIES* (A)</i>	<i>% (A/B)</i>	<i>% (A/C)</i>
2013	74.522,12	24.133,36	32,38%	7.578,16	10,17%	31,40%
2014	91.722,72	27.175,09	29,63%	13.734,60	14,97%	50,54%
2015	94.346,06	27.804,13	29,47%	14.205,34	15,06%	51,09%
2016	106.051,38	30.039,64	28,33%	19.271,80	18,17%	64,15%
2017	110.937,87	32.614,57	29,40%	20.911,44	18,85%	64,12%

Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados do site da Transparência.

*Valores em Milhões.

Conforme dado da Tabela 2 a participação do FIES na Função Educação e na Subfunção Educação Superior tem desde o início da série aumentado, ano após ano, sendo que de 2016 para 2017 esse crescimento foi significativamente menor, mas ainda consumindo 18,85% do gasto Educação.

A Tabela 3 expressa o impacto do FIES no Produto Interno Bruto (PIB) e na Receita Líquida da União (RCL).

Tabela 3 – Representação do FIES no PIB e Receita Líquida da União

<i>Ano</i>	<i>FIES* (A)</i>	<i>PIB* (B)</i>	<i>% (A/B)</i>	<i>Receita Líquida* (C)</i>	<i>% (A/C)</i>
2008	736,57	3.109.803,10	0,02%	428.563,29	0,172%
2009	866,50	3.333.039,35	0,03%	437.200,34	0,198%
2010	880,35	3.885.847,00	0,02%	499.866,61	0,176%
2011	1.835,37	4.376.382,00	0,04%	558.706,39	0,329%
2012	4.477,50	4.814.760,00	0,09%	616.933,35	0,726%
2013	7.578,16	5.331.619,00	0,14%	656.094,22	1,155%
2014	13.734,60	5.778.953,00	0,24%	641.578,20	2,141%
2015	14.205,34	6.000.570,46	0,24%	674.522,74	2,106%
2016	19.271,80	6.266.894,74	0,31%	709.929,58	2,715%
2017	20.911,44	6.559.940,00	0,32%	727.254,32	2,875%

Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados do site da Transparência, Tesouro Nacional e IBGE.

*Valores em Milhões.

De acordo com os dados na Tabela 3, os gastos com o FIES tem mantido crescimento constante desde o início da série apresentada, sendo 2012 o início de uma aceleração do consumo do PIB com o FIES, o qual no ano de 2016 relativo ao ano de 2008 apresenta um crescimento de 1.500%, em contraste com a redução da taxa de crescimento do PIB iniciada em 2012 conforme Filho (2017, p. 53).

A RCL é composta, conforme o A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no seu § 4º do art. 2º, pelo somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal, aos Estados e Municípios, no caso da União, e aos Municípios, no caso dos Estados, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei, e representa os recursos disponíveis para custear os gastos da União, sendo inclusive um dos parâmetros para os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). (SILVA, 2009)

O consumo do FIES perante a RCL também seguiu a métrica do observado no comparativo com o PIB, tendo o ano de 2016 apresentado um crescimento de 1.571% em relação ao ano de início da série.

Esses dados corroboram as conclusões de Filho (2017, p. 58) que diz que;

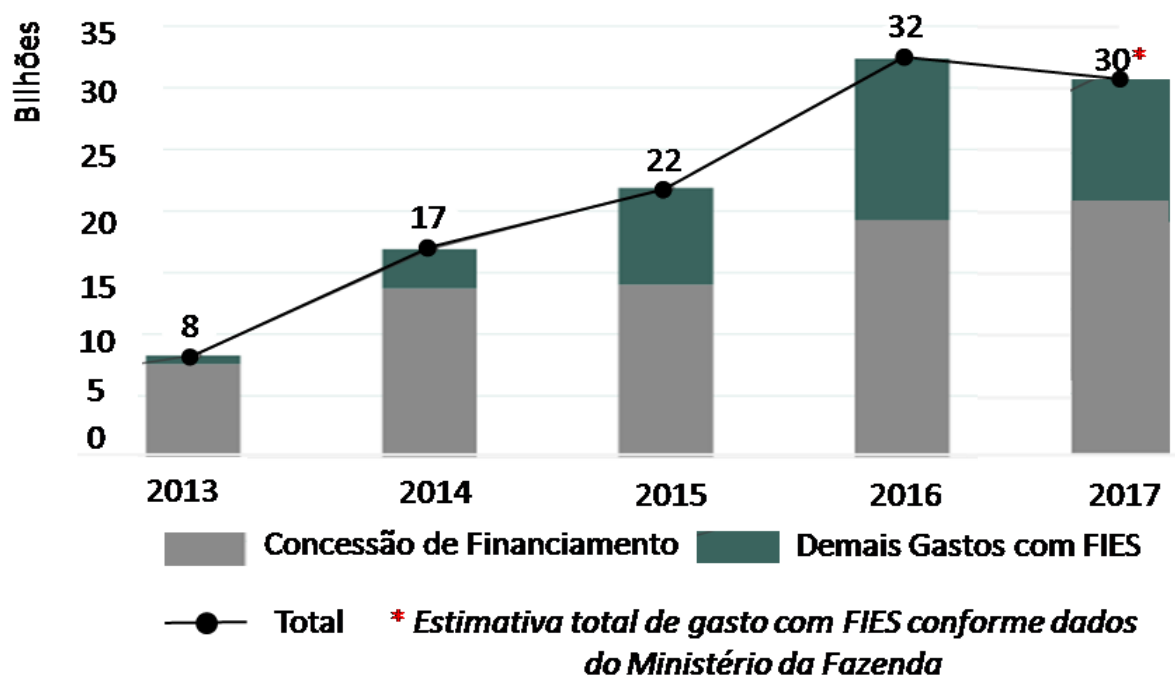
A crise de 2014/2017 da economia brasileira teve como origem uma série de choques de oferta e demanda, na maior parte ocasionados por erros de políticas públicas que reduziram a capacidade de crescimento da economia brasileira e geraram um custo fiscal elevado.

Por sua natureza contábil corrente o FIES passou a impactar no Orçamento Público, principalmente na ceara fiscal, já que parte das origens dos recursos destinados a educação são oriundos de um percentual da arrecadação de conforme esclarece o Art. 212 da CF/88 e do artigo 2º da Lei 10.260/2001 que trata das receitas do FIES.

Para Duarte e Mello (2014, p. 2) as informações acerca dos números movimentados pelo FIES “não só é insumo essencial na avaliação dos efeitos do FIES sobre aqueles estudantes beneficiados. É relevante, também, na avaliação das implicações do programa sobre o retorno líquido à educação superior no País e na compreensão de seu verdadeiro custo social.”

Esse impacto gerou alterações nos resultados apurados ao final do exercício pelo Governo, conforme aponta um estudo elaborado pela Secretária do Tesouro Nacional (STN) juntamente com o Banco Central do Brasil (BCB), no qual foi levantado o ônus fiscal do FIES exposto no Gráfico 5:

Gráfico 5 – Ônus Fiscal do FIES



Fonte: Adaptado da Secretaria do Tesouro Nacional. (2018)

Percebe-se que de 2013 para a previsão de gasto com o FIES pelo Ministério da Fazenda para o ano de 2017 há um crescimento de 275% no ônus fiscal com o FIES.

Esse crescimento constante e volumoso no consumo de recursos, chamou a atenção dos técnicos da STN, os quais perceberam em a existência de uma discrepância estatística atípica no Orçamento do Governo Federal, e diante dos aumentos relevantes no gasto com o FIES, optou por investigar a relação do FIES nesta discrepância encontrada. (BRASIL, 2017, p. 12).

A STN concluiu que o FIES havia sido o causador da discrepância estatística que impactou na apuração do resultado do Orçamento Público em 2016, e que “a trajetória crescente indica claro problema de falta de sustentabilidade fiscal do programa”, e por esse motivo o Banco Central do Brasil (BCB) deverá a partir do mês de junho de 2017 realizar o acompanhamento mensal, tempestivo” dos gastos com o FIES. (BRASIL, 2017, p. 6).

2.2.2 Requisitos para as IES Aderirem ao FIES

Como primeiro requisito para terem cursos de graduação abrangidos pelo FIES, o Art. 1º da Lei 10.260/2001 estabelece que somente cursos com avaliação positiva são considerados aptos a contratarem com o FIES.

O §2º do Art. 1º da Lei 10.260/2001 considera como curso com avaliação positiva aqueles que obtiverem conceito maior ou igual a 3 (três) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), de uma escala que varia de 1 a 5.

Essa avaliação é realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) o qual é executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) sob a coordenação e supervisão da Comissão Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CONAES), ligado ao Ministério da Educação. (BRASIL, 2004).

O SINAES elabora a avaliação das IES do Brasil por meio do Índice Geral de Cursos (ICG) o qual leva em consideração: a nota obtida pelos estudantes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENAD), o qual avalia o desempenho dos estudantes a cada 3 anos; o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Esperado e Observado (IDD); Conceito Preliminar de Curso (CPC); Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC). (INEP, 2016, p. 12)

Para os cursos de Mestrado e Doutorado o § 4o do art. 1º da Lei 10.260/01 considera como requisito a obediência destes aos padrões de qualidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior (CAPES).

Em 2017 o INEP divulgou os resultados da última avaliação realizada nas IES do Brasil. Cruzando os dados do ICG com os dados da última edição do ENADE, realizado em 2016, tem-se o ranking no Quadro 2 das notas das IES mediante notas obtidas conforme ICG e ENAD:

Quadro 2 – Ranking das IES conforme ENADE 2016

NOTA	ENADE	
	%	Posição
1	4%	4º
2	27%	2º
3	44%	1º
4	19%	3º
5	3%	5º

Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados ENADE.

O resultado no último ENADE, referente ao ano de 2016, apresentado no Quadro 2, demonstra uma queda no número de IES privadas que detinham nota 5 ou 4, ficando o novo percentual em 19% IES privadas com nota 4; e 3% com nota 5, além das IES privadas com notas 3, 2 e 1.

Além da qualificação positiva mínima as IES privadas devem fazer a adesão aos termos do FIES pelo portal do SisFIES, devendo ainda conforme o Art. 15 da Portaria do MEC 209 de 7 março de 2018:

- I - Possuir registro de credenciamento de entidade de educação superior no Cadastro e-MEC;
- II - Ter participado do último Censo da Educação Superior publicado em data anterior à realização da adesão ao FIES;
- III - Efetuar o preenchimento dos formulários eletrônicos de adesão ao programa no SisFIES;
- IV - Apresentar Balanço Patrimonial - BP e Demonstrativo de Resultado de Exercício - DRE do último exercício social encerrado;
- V - Apresentar Termo de Constituição da CPSA de cada local de oferta de curso; e
- VI - Assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao FIES. (BRASIL, 2018)

2.2.3 Requisitos para os estudantes participarem

Desde 6 de junho de 2011, para obtenção do FIES é exigido que o estudante tenha realizado, caso tenha concluído seu ensino médio a partir do ano de 2010, a participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2010 ou posterior.

Além da participação o estudante deve ter obtido nota na prova do ENEM igual ou superior a 450 pontos, além de não poder zerar a nota da prova de Redação.

Para os estudantes que contratarem o FIES a partir de 2018, existem 3 faixas de renda per capita mensal familiar distintas de acordo com a modalidade que o estudante se enquadra, sendo a menor renda per capita mensal familiar exigida para participar do FIES de 3 salários mínimos e a maior de 5 salários mínimos.

O estudante deve indicar um fiador para garantir o cumprimento das obrigações no caso da sua impossibilidade de fazê-lo, e não havendo indicação de Fiador que devem ser conforme as regras já relatadas na seção 2.1 acerca dos tipos de fiador aceitos no FIES.

É vedada a celebração de contrato com o FIES os estudantes já possuam contato do FIES e estejam na fase de utilização, mesmo que já tenham quitado seu Financiamento, ou que estejam inadimplentes com o FIES, conforme o §6º da Lei do art. 1º da Lei 10.260/2001

É necessária a realização da manutenção dos contratos com FIES, que são feitos mediante aditamentos semestrais através do sistema disponibilizado pelo operador do FIES, a não realização dos aditamentos semestrais é motivo passível de encerramento do contrato, conf. 64 da Portaria/MEC nº 209/2018.

Além da realização dos aditamentos semestrais o estudante deve ainda para manter ativo e regular seu contrato com o FIES, conforme o Art. 62 da Portaria/MEC 209/2018 ter um aproveitamento mínimo de 75% das disciplinas do último período letivo cursado.

É importante ressaltar que as regras para participação dos estudantes no FIES podem ser alteradas a cada 6 meses, intervalo no qual o MEC divulga as regras do Edital para concorrência as vagas ofertadas pelo FIES. Desde 2015 tem-se mantido como constante o requisito da nota mínima no Enem e na prova de redação do Enem.

2.2.4 Formas de pagamento as Mantenedoras

Antes de entender como as IES recebem os recursos oriundo do FIES, é necessário entender o papel da Instituição (mantida) e a Mantenedora.

A Lei nº 9.394/1996 em seu Art. 19 difere os tipos de IES pela origem dos recursos que as mantém: públicas, com recursos públicos, e privadas com recursos privados.

De acordo com o Thesaurus Brasileiro da Educação, do INEP/MEC as IES públicas têm como mantenedor das suas atividades o Poder Executivo, já as IES privadas tem como mantenedora de suas atividades “pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado de Natureza Civil, sem fins lucrativos ou com fins lucrativos, de Natureza Comercial, com fins lucrativos, ou Fundação, sem fins lucrativos ou Organização Social”, podendo um mesmo mantenedor ter sobre sua responsabilidade financeira-administrativa mais de uma IES.

Dessa forma percebe-se uma a relação entre IES e sua mantenedora, ficando a IES com responsabilidade dos serviços educacionais de qualidade, e a mantenedora com o fornecimento financeiro-administrativo para que a IES logre êxito na sua tarefa, tal relação foi definida por Pegoraro (2008, p. 27):

IES e mantenedoras devem constituir, institucionalmente, um único ente jurídico, no qual de direito e de fato são viabilizadas estruturas, profissionais, legalidades para que, em um determinado local ou região, sejam efetivadas ações com vistas ao oferecimento da educação superior. (Pegoraro, 2008, p. 27)

Entendida a segregação de áreas entre IES e mantenedoras, justifica-se que quanto tocando a recursos seja apropriada se referir a Mantenedora. Entretanto para que a Mantenedora possa fazer jus aos contratos com o FIES é preciso que a IES mantidas pelas mantenedoras preencham os requisitos estabelecidos pelo MEC/FNDE, evidenciados na seção 2.1.2 deste trabalho.

Os devido às mantenedoras pela prestação de serviços educacionais aos estudantes são pagos mediante o uso de Certificados da Dívida Pública do tipo CFT-E emitidos pela STN por solicitação do operador do FIES.

Esses certificados quando na posse das IES privadas tem seu uso vinculado a quitação de contribuições sociais das Mantenedoras conforme estipula o Art. 10 da Lei 10.260/2001:

Art. 10. Os certificados de que trata o art. 7º serão utilizados para pagamento das contribuições sociais previstas nas alíneas *a* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei

nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como das contribuições previstas no art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Entretanto, caso não haja débitos previdenciários para uso dos CFT-E, pode, nesse caso, a mantenedora utilizar destes certificados para pagamento de quaisquer outro tributo administrado pela Receita Federal do Brasil (RFB), sendo expressamente vedado em lei a negociação destes certificados com qualquer outra entidade de direito privado, conforme o §3º do Art. 10 da Lei 10.260/2001:

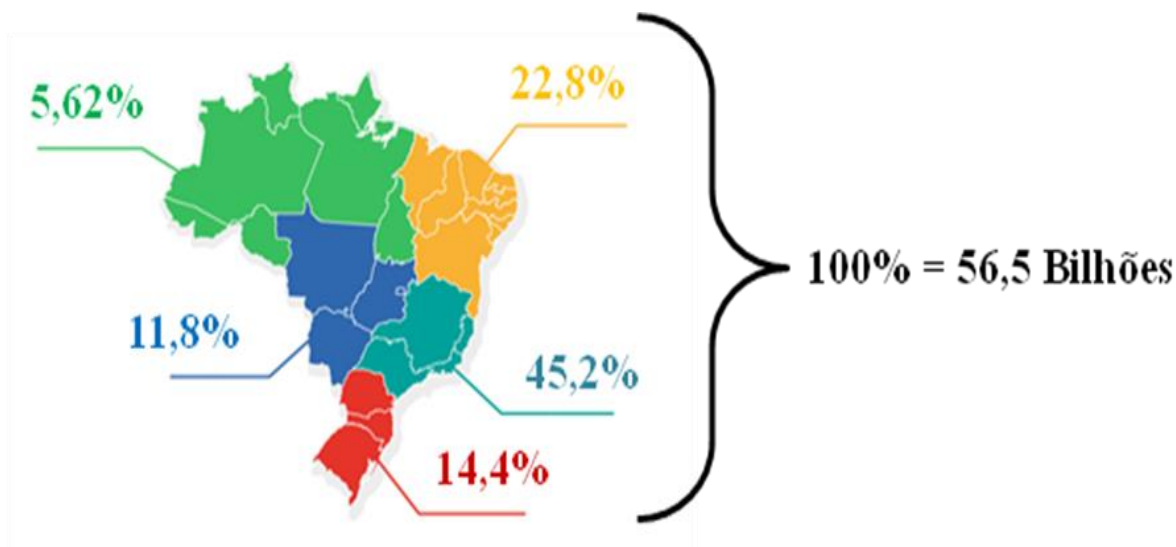
§ 3º Não havendo débitos de caráter previdenciário, os certificados poderão ser utilizados para o pagamento de quaisquer tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos débitos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, exigíveis ou com exigibilidade suspensa, bem como de multas, de juros e de demais encargos legais incidentes. (BRASIL, 2001)

A emissão de certificados em favor das Mantenedoras é feita em periodicidade mensal, entretanto a Portaria Normativa MEC nº 23, de 2014, estabeleceu para as mantenedoras com número igual ou superior a 20.000 (vinte mil) matrículas financiadas pelo FIES, não receberiam os CFT-Es mensalmente, e sim em até 8 (oito) parcelas anuais, as quais devem ter um intervalo mínimo de 45 dias entre elas, sendo que cada parcela deve se referir ao montante devido a mantenedora em um único mês de competência, o que faz com que em 1 ano, as quais teriam 12 parcelas de CFT-E a receber, as IES com mais de 20mil matrículas recebam somente 8 parcelas, ficando 4 parcelas do exercício anterior a serem pagar no ano subsequente.

A alteração refere-se somente à periodicidade da emissão dos CFT-E referentes às mantenedoras que possuem mais de 20 mil estudantes financiados, permanecendo quanto às demais, todo o regramento previsto na Lei nº 10.260, de 2001, atinente à emissão de tais títulos.

A Figura 3, a seguir, evidencia como esta realizada a distribuição por região das repasses às Mantenedoras de IES privadas.

Figura 3 – Repasse às Mantenedoras das IES Privadas por região (2010 a 2016)



Fonte: Elaborado pelo autor (2018), adaptado de Brasil (2018)

Percebe-se que a região Sudeste foi responsável por receber 45,2% dos repasses no período de 2010 a 2016. Esse dado corrobora com os dados da tabela acerca da distribuição regionalizada das IES privadas, no qual a região sudeste era a que possuía a maior média de concentração de IES privadas.

2.3 O financiamento das faculdades privadas no Brasil

A rede privada de ensino superior no País corresponde a 88% do total de instituições de ensino superior, o que equivale a 2.111 instituições, um número 7 vezes maior que o número de IES públicas. (INEP, 2017)

Os dados da evolução do quantitativo das IES privadas no Brasil no período de 2008 a 2016 constam na Tabela 4.

Tabela 4 – Quantitativo de IES privadas (2008 – 2016)

<i>Ano</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Variação com o ano de 2008</i>	<i>Variação ano a ano</i>
2008	2016	100,00%	100,00%
2009	2069	2,63%	2,63%
2010	2100	4,17%	1,50%
2011	2081	3,22%	-0,90%
2012	2112	4,76%	1,49%
2013	2090	3,67%	-1,04%
2014	2070	2,68%	-0,96%
2015	2069	2,63%	-0,05%
2016	2111	4,71%	2,03%

Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados MEC.

O quantitativo inicial da série foi incrementado em 4,71% ao final de 2016. Entretanto, a variação anual da evolução do número de IES privadas no Brasil demonstra-se bastante oscilante entre os anos de 2010 a 2015, período que coincide com as mudanças nas regras de concessão de financiamentos ocorridas no ano de 2010 e no ano de 2015, conforme registro das alterações históricas nas regras do FIES elencadas no Quadro 1 da Seção 2.1 deste trabalho.

Apesar das oscilações demonstradas na Tabela 5, o incremento real de quantidade de IES privadas no Brasil desde 2008 foi da ordem de 95 novas IES, ensejando que o mercado da Educação Superior ainda tem demanda capaz de favorecer e suportar o financiamento dessas novas IES privadas.

2.3.1 Formas de Financiamento das Universidades Privadas no Brasil

Para a manutenção dos seus campi no fornecimento de educação superior de qualidade, as IES privadas aplicam recursos na sua estrutura funcional e administrativa, os quais são oriundos do recebimento de valores das:

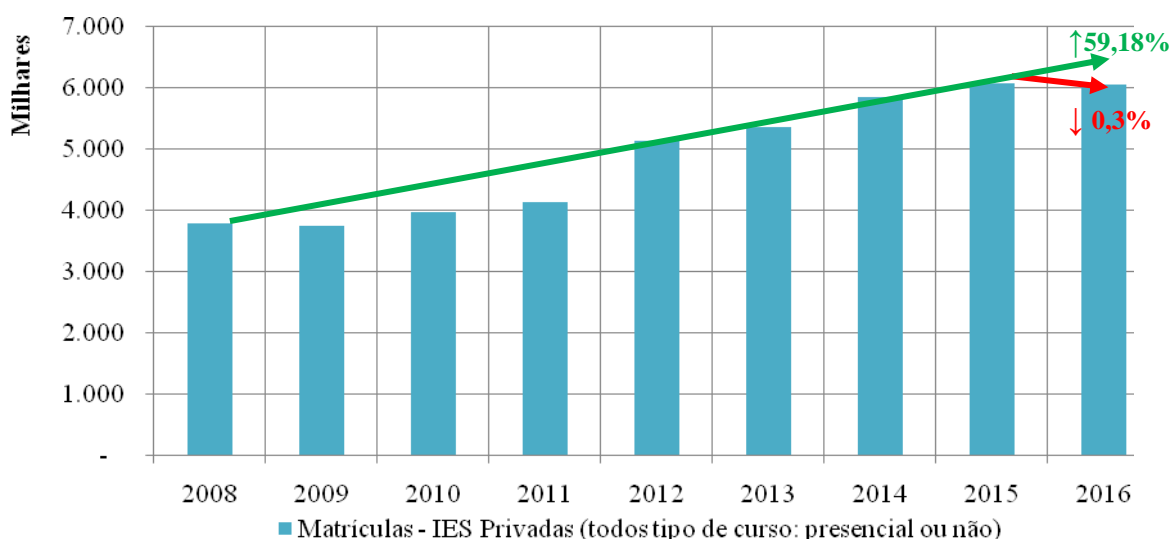
- a) Matrículas de ingressantes;
- b) Matrículas de veteranos;
- c) Mensalidades;
- d) Bolsas de estudo concedidas (fator redutor);
- e) FIES;

f) Outras fontes de captação de recursos.

No ano de 2016, conforme dados do INEP as IES privadas responderam por 6.058.623 das matrículas em cursos de ensino superior no País, o que equivale a mais de três vezes o quantitativo de matrículas realizadas pelas IES públicas.

De 2008 a 2016, as IES privadas tiveram um incremento de 59,18% no número de matrículas, entretanto em 2016 foi registrado a primeira redução no comparativo ano a ano na rede privada de ensino superior registrou a primeira queda em 6 anos, com redução de 16.529 alunos (0,3%), conforme dados do INEP e demonstrado no Gráfico 6:

Gráfico 6 – Matrículas nas IES Privadas do Brasil (2008 - 2016)



Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados oriundos do portal do INEP.

Essa redução implica na perda de captação de recursos para a manutenção de seu campus e atividades, haja vista que a redução no número de matrículas impacta diretamente no recebimento de mensalidades.

A concretização das matrículas fornece requisito base para o direito a receber a devida mensalidade, sendo este o marco inicial de um ciclo sucessivo de captação de recursos para as mantenedoras das IES.

Neste ciclo, quanto menor número de matrículas impacta diretamente no volume de mensalidades a receber, assim como o inverso: quanto maior número de matrículas, maior

o volume de recursos esperado advindo das mensalidades, quanto menor o número de matrículas menor o volume de recursos esperado advindo das mensalidades).

São então variáveis importantes para a compreensão e análise do financiamento das IES privadas os dados relativos às matrículas, vagas ofertadas e ingressos (alunos novos).

Com base nos dados do INEP, foi elaborada o Quadro 3 que regionaliza o quantitativo de Matrículas, Vagas Ofertadas e Ingressos nas IES privadas no período de 2008 a 2016.

Quadro 3 – Resumo dados IES Privadas (2008-2016)

	IES PRIVADAS							
	Matrículas ¹		Vagas Ofertadas ²		Ingressos ²		Vagas Ofertadas Vs. Ingressos ²	
	Média*	Relação **	Média*	Relação **	Média*	Relação **	Média*	Relação **
Norte	6,09%	141,83%	5,01%	58,36%	5,20%	26,63%	56,64%	-20,04%
Nordeste	16,66%	110,72%	14,57%	74,98%	15,94%	34,75%	60,21%	-22,99%
Sudeste	51,74%	37,69%	57,83%	17,00%	55,05%	0,98%	52,23%	-13,69%
Centro-Oeste	9,39%	77,39%	9,50%	25,15%	9,53%	22,89%	55,34%	-1,80%
Sul	16,12%	54,47%	13,09%	33,24%	14,28%	-6,62%	59,87%	-29,92%
Total	-	59,18%	-	29,03%	0,00%	7,64%		0,00%
* em relação ao período								
** relação entre ano de 2016 com 2008								
¹ todos os tipos de cursos: presencial ou não								
² cursos presenciais								

Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados oriundos do portal do INEP.

O Quadro 3 revela que a Região Sudeste do País concentrou, na média do período, mais de 51% do número de matrículas das IES privadas, 57,83% da oferta de vagas e 55,05% dos ingressos.

Apesar dos expressivos números da região Sudeste, durante o período de 2008 a 2016, a região que demonstrou maior incremento no número de matrículas foi a região Norte com 141,83% a mais de matrículas no ano de 2016 quando comparado com o ano de 2008.

O maior incremento no número de ingressos ficou a cargo da região Nordeste com 34,75% ingressos a mais em 2016 em comparação com 2008, tendo a região Sul apresentado uma perda de 6,62% nos ingressos.

No tocante a relação das vagas ofertadas que efetivamente viraram ingresso de novo aluno, percebe que a média dessa relação em todas as regiões do País ficou entre 52 a 60% de mais vagas que ingressos, o que representa uma capacidade ociosa e uma oferta maior em mais de 50% a demanda existente nas regiões.

A Tabela 5 demonstra esse percentual de capacidade ociosa nas IES privadas por região.

Tabela 5 – Relação Ingressos Vs. Vagas Ofertadas nas IES privadas (2008-2016)

<i>Ano</i>	<i>2008*</i>	<i>2009*</i>	<i>2010*</i>	<i>2011*</i>	<i>2012*</i>	<i>2013*</i>	<i>2014*</i>	<i>2015*</i>	<i>2016*</i>
Norte	60,57%	53,26%	53,99%	63,25%	34,42%	66,71%	64,80%	64,34%	48,44%
Nordeste	64,68%	52,94%	54,73%	58,51%	67,33%	67,14%	68,79%	57,95%	49,81%
Sudeste	53,84%	46,20%	49,39%	49,73%	58,33%	56,01%	59,67%	50,41%	46,47%
Centro-Oeste	49,76%	49,21%	47,34%	51,83%	64,69%	69,64%	63,49%	53,24%	48,86%
Sul	73,80%	55,12%	56,47%	60,11%	62,97%	58,07%	64,48%	56,14%	51,72%

Fonte: Elaborador pelo autor (2018), dados do MEC/INEP/DEED¹²

* % da Relação entre a quantidade de Ingressos e a quantidade de Vagas Ofertadas

Percebe-se que ao longo do período analisado, todas as regiões do País tiveram uma redução da relação entre o número de vagas e os efetivos ingressos, o que demonstra um esforço das IES em ofertar vagas em uma realidade mais próxima a demanda regional existente, ou uma efetiva redução dos campis.

Para Sampaio (2011, p. 36) essa variação se justifica, pois, as IES privadas estão:

[...] usufruindo da prerrogativa da autonomia universitária, as instituições privadas continuam aumentando e diminuindo o número de vagas em conformidade com a demanda, criando e extinguindo, com base no teste de mercado, cursos em diversas modalidades de ensino e níveis de formação, entre outras iniciativas.

Parte do montante de matrículas das IES privadas são oriundas de estudantes que só tem acesso ao ensino superior devido a celebração de contrato com o FIES, por isso há de se observar a evolução dos números desses contratos, conforme exposto na Tabela 6.

Tabela 6 – Contratos do FIES

<i>Ano</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Varição com o ano de 2008</i>	<i>Varição ano a ano</i>
2010	75901	0%	0%
2011	154046	103%	103%
2012	377372	397%	145%
2013	559259	637%	48%
2014	731957	864%	31%
2015	287347	279%	-61%
2016	203392	168%	-29%
Total	2389274	-	-

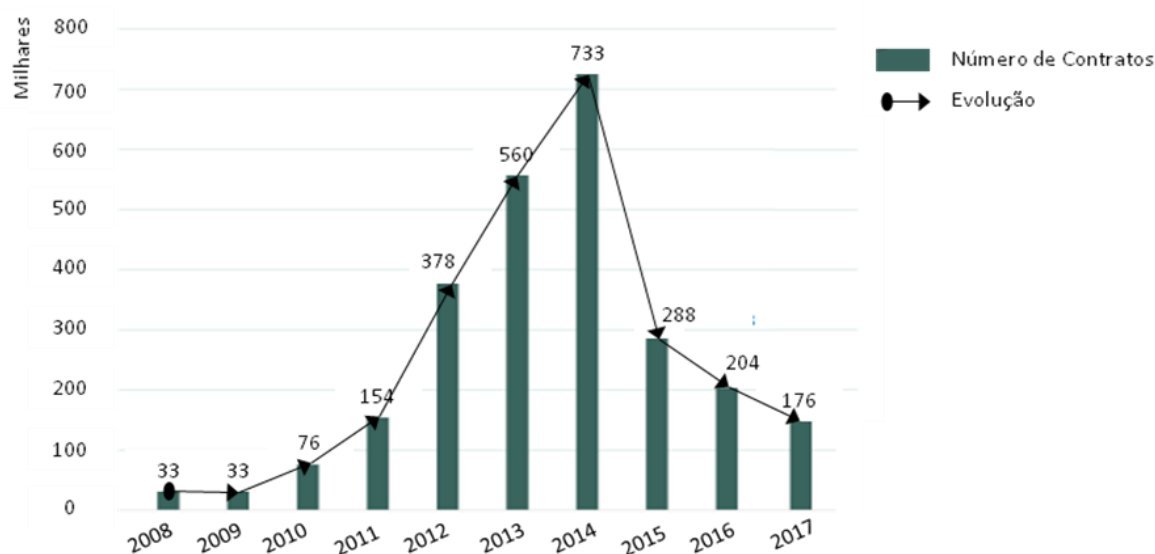
Fonte: Elaborador pelo autor, dados oriundos do portal do FNDE.

* Em milhares

Em janeiro e fevereiro de 2018, não houve nenhuma concessão de contrato do FIES conforme dado divulgado no portal do FNDE.

Referente aos mesmos meses do ano de 2017, março e abril de 2018 apresentou uma redução de 83% e 93% respectivamente, no número de contratos concedidos.

Com base nesses dados elaborou-se o Gráfico 7, o qual demonstra que após um período de forte crescimento no número de contratos nos anos de 2011 a 2014, houve uma queda acentuada destes.

Gráfico 7 – Evolução do número de Contratos do FIES

Fonte: Elaborado pelo Autor, adaptado da Secretaria do Tesouro Nacional dados do FNDE.

Confrontando os dados da Tabela 7 e do Gráfico 7 com o Quadro 1 da Seção 2.2, pode-se sobrepor a linha do tempo dos acontecimentos referente as alterações na legislação e regras do FIES com os dados acerca do quantitativo de contratos celebrados.

Dentre as justificativas para a grande redução no número contratos firmados tem-se como possíveis causas, apontadas por Solón Caldas – Diretor executivo da Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior (ABMES):

- a) Falta de requisitos do estudante:
 - Não possuir renda abaixo do teto exigido;
 - Não possuir nota mínima exigida.
- b) Falta de requisitos das IES:
 - Não atendimento aos requisitos de avaliação positiva;
 - Os cursos incentivados pelo MEC são os menos procurados, sendo difícil manter cursos com baixa demanda.
- c) Novas regras:
 - Alterações nas regras que reduziram o teto do financiamento (ano de 2017), não cobrindo a totalidade da parcela mensal do curso, o que retira a possibilidade de estudantes de se matricularem em cursos cujo valor do supera o valor coberto pelo FIES.

A ABMES já apontava, em 2010, argumentos que justificam a preocupação com a diminuição do volume dos contratos com o FIES na constituição das receitas das IES privadas, sendo que essa participação “chega em muitos casos a 60% do faturamento”. (ABMES, 2010)

Dessa forma, o FIES demonstra ser, para as mantenedoras, um porto seguro diante das oscilações econômicas nacionais sentidas nos últimos 10 anos, pois ao invés de ter como “devedor” o estudante, indivíduo com maior suscetibilidade a sentir as pressões econômicas, as mantenedoras passam a ter como “devedor” o Estado, que age como substituto do estudante durante a realização do seu curso.

Devido a essa estabilidade financeira no fluxo de recebimento das IES, a participação do FIES na realidade do financiamento das IES privadas deve ser pesado e dimensionado, principalmente devido às mudanças ocorridas na legislação que reduziram,

principalmente no ano de 2010 e após as mudanças de 2015, com impactos sentidos no número de contratos firmados em 2017, que foi o menor desde 2010.

Sob a ótica do governo, as mudanças apontadas pela ABMES como fatores contributivos para a queda no número de contratos, justificam-se pelo impacto do FIES nas contas públicas, que ensejou estudo elaborado pela Secretária do Tesouro Nacional (STN) sobre a discrepância/distorção que o FIES causava nas contas públicas.

Desse estudo destacam-se os dados acerca da Inadimplência do FIES em fevereiro de 2017 conforme o Quadro 4:

Quadro 4 – Inadimplência no pagamento do FIES em fevereiro de 2017

Saldo Devedor BB + CEF - Mês referência Fevereiro/2017				
Dias de atraso	Saldo devedor total em amortização (R\$ milhões)	Saldo devedor da carteira inadimplente em fase de amortização (R\$ milhões)	% do saldo devedor da carteira inadimplente frente ao saldo devedor total em amortização	% do saldo devedor da carteira inadimplente frente ao saldo devedor total em fase de amortização (Acumulado)
1 a 15	5.290,5	464,4	8,8%	48,3%
16 a 30		563,9	10,7%	39,5%
31 a 60		102,2	1,9%	28,9%
61 a 90		91,9	1,7%	26,9%
91 a 120		116,2	2,2%	25,2%
121 a 150		23,7	0,4%	23,0%
151 a 180		21,3	0,4%	22,6%
181 a 360		302,8	5,7%	22,2%
Superior a 360		869,6	16,4%	16,4%

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional. (2018)

Ressalta-se que no Quadro 4 constam inadimplências iniciadas com 1 dia, entretanto, é considerado de fato como inadimplentes, os estudantes com atraso igual ou superior a 90 dias, sendo que o maior percentual de inadimplência, referente ao montante atrasado, encontra-se dentre os estudantes que atrasam de 16 a 30 dias o pagamento na fase de amortização (10,7%).

Esses dados em consonância com os demais apresentados pelos levantamentos do INEP, FNDE e da ABMES aqui relatados, tornam-se mais um fator motivador das inúmeras mudanças pelas quais o FIES tem sofrido desde sua criação, e que impactam nos requisitos de

adesão das IES e dos estudantes, justificando as quedas de número de contratos firmados com o FIES de oferta de matrículas pelas IES.

A Tabela 7 expressa os repasse as mantenedoras das IES privadas no período de 2010 a 2017.

Tabela 7 – Repasse as mantenedoras via emissão de CFT-E

<i>Ano</i>	<i>Total em milhões</i>	<i>% do total no período</i>	<i>% ano a ano</i>	<i>% rel. a 2010</i>
2010	246,60	0,33%	100,00%	100,00%
2011	1.299,64	1,74%	427,02%	427,02%
2012	3.915,06	5,25%	301,24%	1487,60%
2013	8.053,18	10,79%	205,70%	3165,66%
2014	13.585,10	18,21%	168,69%	5408,93%
2015	13.232,65	17,74%	97,41%	5266,01%
2016	16.213,05	21,73%	122,52%	6474,60%
2017	18.063,33	24,21%	111,41%	7224,91%
Total	74.608,60	100,00%	-	-
Média	9.326,08	-	-	-
Desvio Padrão	6.917,17	-	-	-

Fonte: Elaborador pelo autor, dados oriundos do portal do FNDE. (2018)

Percebe-se que no ano de 2011 deu-se início de uma aceleração no repasse as mantenedoras, número que foi de 477% maior em relação a 2010, chegando em 2017 a um aumento de 7.224,91% em relação ao início da série. Quando se analisa os valores da relação ano a ano, percebe-se que a velocidade do crescimento dos repasses diminuiu a partir do ano de 2013.

Em média, no período analisado, o volume repassado às mantenedoras tem sido de 9.326 milhões. Entretanto, o grande desvio padrão do período revela um grande distanciamento entre os componentes da amostra em relação a média.

Os CFT-Es podem ser recomprados pelo FIES em duas situações distintas:

a) **Situação 1** → elencada no Art. Art. 11 da Lei nº 10.260/2001:

Art. 11. A Secretaria do Tesouro Nacional resgatará, mediante solicitação da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, os certificados utilizados para quitação dos tributos na forma do art. 10 desta Lei, conforme estabelecido em regulamento. (BRASIL, 2001)

Essa solicitação resgate dos CFT-E deve ser feita, conforme Parágrafo Único do Art. 11 da lei 10.260/2001 pelo operador do FIES a STN em favor do operador financeiro.

b) **Situação 2** → elencada nos parágrafos 2º a 4º do Art. 97 da Portaria do MEC nº 209/2018:

§ 2º A recompra de que trata o § 1º somente será efetuada pelo agente operador caso a mantenedora não se encontre em débito com a SRFB, nos termos da Lei nº 10.260, de 2001, e demais normas que regulamentam o FIES.

§ 3º O valor da recompra será calculado com base no número de CFT-E recomprado pelo agente operador do FIES, multiplicado pelo preço unitário do título na data da confirmação da solicitação da recompra pela entidade mantenedora.

§ 4º O valor apurado, na forma do § 3º deste artigo, será pago diretamente à entidade mantenedora, em conta corrente aberta para essa finalidade pelo agente operador, nas datas previstas no Cronograma Anual de Recompras.

Há de se analisar os dados da Tabela 8 em conjunto com os dados referentes a recompra dos CFT-E, pois é quando o CFT-E emitido volta a STN, por meio de transferência de recursos a entidade mantenedora ou ao agente financeiro, momento no qual de fato esses dois atores do funcionamento do FIES recebem recurso disponível e desvinculado de uso para custeio das suas atividades e remuneração de seus serviços.

Os dados acerca da recompra dos CFT-E no período de 2010 a 2017 compõem a Tabela 8.

Tabela 8 – Recompra de CFT-E

<i>Ano</i>	<i>Total em milhões</i>	<i>% do total no período</i>	<i>% ano a ano</i>	<i>% rel. a 2010</i>
2010	64,56	0,09%	100,00%	100,00%
2011	374,06	0,50%	479,43%	479,43%
2012	2.053,11	2,75%	548,88%	3080,36%
2013	5.214,82	6,99%	254,00%	7977,99%
2014	8.528,14	11,43%	163,54%	13110,45%
2015	9.097,81	12,19%	106,68%	13992,89%
2016	12.320,05	16,51%	135,42%	18984,29%
2017	12.509,89	16,77%	101,54%	19278,35%
Total	50.162,43	-	-	-
Média	6.270,30	-	-	-
Desvio Padrão	5.082,19	-	-	-

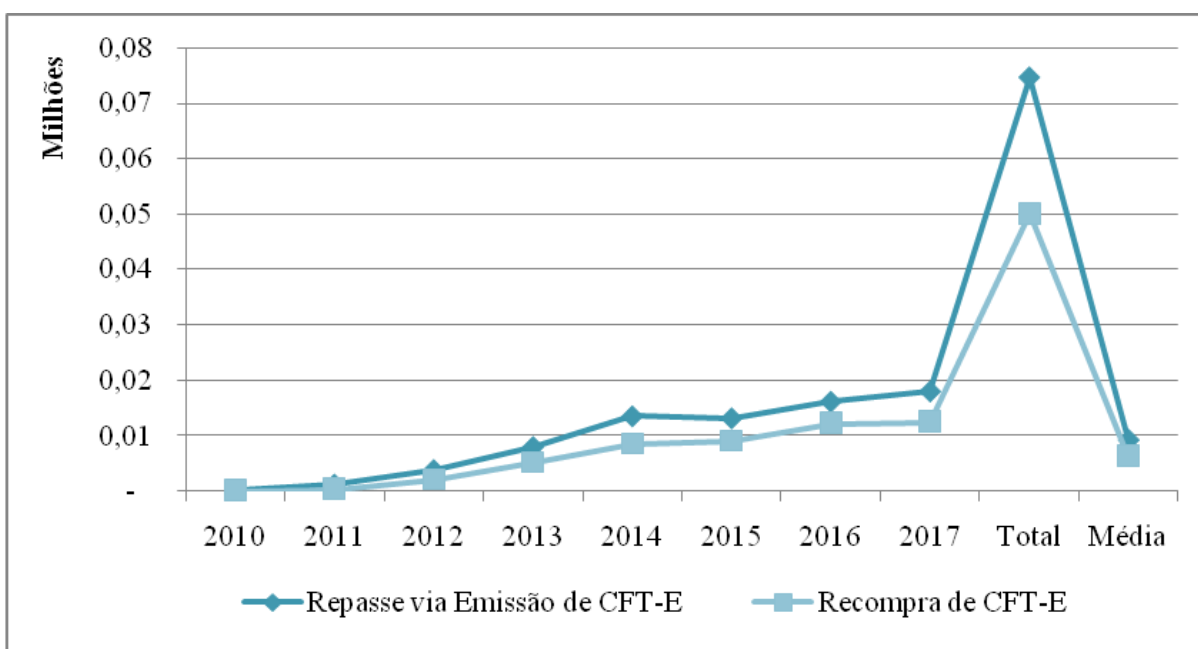
Fonte: Elaborador pelo autor, dados oriundos do portal do FNDE.

Conforme dados da Tabela 8, percebe-se que assim como a emissão de CFT-E, a recompra tem, desde o início da série analisada, um crescimento constante, com recuo de velocidade nesse crescimento iniciado em 2013, acumulando ao final de 2017 um incremento de 19.278,35% quando comparado ao ano de início da série.

Diante do grande distanciamento entre os dados da amostra, o desvio padrão é alto, o que aponta que a média da série, assim como na emissão do CFT-E está distante dos elementos que a compõem.

O Gráfico 8 apresenta a sobreposição desses dados para revelar a conexão entre os comportamentos desses dois grupos de dados.

Gráfico 8 – Emissão de CFT-E Vs. Recompra de CFT-E (2010 - 2017)



Fonte: Elaborador pelo autor, dados oriundos do portal do FNDE.

Fica evidente que o volume de repasse e de recompra tem apresentando movimentos ao longo da série temporal, revelando que as situações 1 e 2 de possibilidades da recompra da CFT-E tem ocorrido e que tanto os agentes financeiros, como as mantenedoras das IES provadas tem recebido recursos do FNDE, por meio da recompra, desvinculados de uso, constituindo assim recurso de custeio das suas atividades.

2.3.2 As IES Privadas do Estado do Ceará

Como o presente trabalho está constituído na forma de um estudo de caso em uma IES privada do Estado do Ceará, faz necessário, além do conhecimento acerca da legislação, doutrina, histórico, e dados nacionais e regionais sobre o FIES, conhecer de forma mais próxima o ambiente que a entidade a ser alvo do estudo de caso está inserida.

A Tabela 9 foi elaborada contemplando dados sobre as IES privadas no Ceará, desde o seu quantitativo, número de matrículas (em cursos presenciais), número de vagas ofertadas, ingressos e número de contratos concedidos.

Tabela 9 – Dados do Estado do Ceará sobre as IES Privadas

Ano	Qtd. IES privadas		Matrículas		Vagas	Ingressos	Contratos
	Estado	Capital	Estado	Capital	Estado	Estado	Estado
2008	47	29	75.580	64.128	35.255	33.714	sem dados
2009	46	29	80.102	66.209	36.160	27.711	sem dados
2010	43	29	92.000	72.762	41.646	28.769	4.028
2011	47	30	101.113	79.161	46.615	33.427	8.675
2012	48	31	114.046	88.454	54.039	45.806	18.161
2013	47	31	130.243	99.278	61.188	49.055	26.544
2014	46	29	152.742	17.949	70.521	62.120	32.567
2015	51	30	163.665	25.474	82.201	57.681	14.113
2016	58	33	171.250	31.552	91.930	52.514	12.519
Variação*	23%	14%	127%	105%	161%	56%	211%
Média	48,11	30,11	120.082,33	93.885,22	57.728,33	43.421,89	16.658,14

Fonte: Elaborador pelo autor, dados oriundos do INEP.

* Variação comparativa do ano de 2016 com o ano de 2008

A análise dos dados da Tabela 9 demonstra que as IES privadas tiveram um aumento de 23% e 14% no total de IES privadas no Estado e as localizadas na capital, respectivamente.

O aumento no número de IES privadas no Estado alavancou o número de matrículas, vagas ofertadas e ingressos, sendo estes da ordem de 127%, 161% e 56% respectivamente.

Apesar do crescimento no número de matrículas, vagas ofertas e ingressos, o número de contratos concedidos apresentou o maior crescimento no período dentre as variáveis analisadas, sendo este de 211% quando se compara o ano de 2016 com o ano de 2010.

O maior pico de concessão de contratos foi no ano de 2014, sendo que após esse ano, a série nessa variável apresentou queda de 57% e 62% quando se compara o ano de 2015 e o ano de 2016, respectivamente.

O ano de início da queda no número de contratos concedidos no Ceará coincide com as alterações ocorridas nas regras do FIES no ano de 2015, relatadas na seção 2 desse trabalho.

Diante desses dados e dos volumes que eles representam os gastos com FIES carecem de acompanhamento, além de monitorar a dependência que as IES privadas podem estar criando dessa fonte de recursos, haja vista que conforme a pesquisa documental e bibliográfica apresentadas previamente a análise dos dados da entidade alvo do estudo de caso demonstram as grandes mudanças nas regras do FIES em espaços temporais curtos.

3 METODOLOGIA

Este trabalho está constituído sobre a forma de um estudo de caso, com o emprego de estudo descritivo documental e bibliográfico. A pesquisa tem abordagem qualitativa, pois não se utilizou de fórmulas estatísticas complexas ou teste de hipóteses. Contudo, o estudo contempla o uso de estatística descritiva apenas por utilizar tabelas e gráficos com uso de percentuais e etc.

Os dados deste trabalho foram obtidos mediante análise descritiva em documentos e literatura abordando o tema da Educação Superior, e o FIES, a fim de obter dados acerca do perfil da população jovem brasileira, dados estatísticos sobre arrecadação, gastos federais com educação, número de contratos concedidos, etc.

Optou-se pela pesquisa descritiva por esta ser um tipo muito específico, e que quase sempre assume a forma de um estudo de caso. (GIL, 2008)

A pesquisa descritiva foi realizada em documentos e bibliografia pertinente ao tema, sendo a pesquisa bibliográfica para Baruffi (2004, p.59) “aquela pesquisa que procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos”.

Tanto a pesquisa documental como a pesquisa bibliográfica, têm o documento como objeto de investigação. No entanto, o conceito de documento ultrapassa a ideia de textos escritos e/ou impressos. O documento como fonte de pesquisa pode ser escrito e não escrito, tais como filmes, vídeos, slides, fotografias ou pôsteres. Esses documentos são utilizados como fontes de informações, indicações e esclarecimentos que trazem seu conteúdo para elucidar determinadas questões e servir de prova para outras, de acordo com o interesse do pesquisador. (FIGUEIREDO, 2007).

Outra justificativa para o uso de documentos na pesquisa, é que os mesmos permitem acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social. A análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros. (CELLARD, 2008).

O uso da pesquisa descritiva documental e bibliográfica sobre os dados pertencentes à Faculdade do Vale do Jaguaribe caracteriza a forma de um estudo de caso, pois conforme Fonseca (2002, p.33):

Um estudo de caso pode ser caracterizado como um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, ou uma unidade social. Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos.”

A base de informações (documentais e bibliográficas) que será tratada segundo as técnicas de abordagem qualitativa contemplaram dados estatísticos oriundos do:

- a) IBGE: séries históricas sobre a população brasileira, e sobre o PIB do Brasil, disponível via portal do IBGE;
- b) IBGE Educa: dados numéricos sobre a composição e o quantitativo dos estudantes brasileiros, disponível via portal do IBGE Educa;
- c) FNDE: dados acerca dos números de contratos concedidos, da emissão e da recompra dos CFT-E, disponível via portal do FNDE;
- d) ENADE: estudo estatístico, de periodicidade anual, realizado pelo INEP. Disponível via portal do Inep;
- e) Censo da Educação Superior: estudo estatístico, de periodicidade anual, realizado pelo INEP, que contempla resposta de questionários enviados a todas as IES do País;
- f) Portal da Transparência: dados dos gastos com educação, com o FIES, Disponível no portal da transparência;
- g) Faculdade do Vale do Jaguaribe (FVJ): dados da FVJ e visão do cenário passado, presente e futuro.

Deu-se preferência ao uso de dados fornecidos por órgãos ou agências oficiais de dados a fim de garantir a segurança e confiabilidade dos dados, e de tornar possível a comparabilidade entre estudos já realizados e que possam vir a usar este trabalho com recurso bibliográfico.

Para a obtenção de dados doutrinários e literários, utilizou-se de artigos científicos e dissertação de mestrado, de estudos sobre o impacto do FIES, a evolução da educação superior, agregando a visão no que cabia, de diversos autores sobre as várias formas utilizadas fora do Brasil e as variáveis envolvidas na concessão de financiamento estudantil. Também foi utilizada a legislação pertinente ao tema, desde Leis, Portarias e Decretos.

A fim de propiciar um entendimento mais profundo sobre a FVJ e agregar maior volume de dados qualitativos que demonstrassem a visão dos gestores a frente de uma IES privada diante do cenário, dos dados numéricos sobre o FIES e optou-se por realizar uma entrevista (Apêndice 1) com o Diretor Financeiro da faculdade, o qual forneceu a visão da FVJ sobre o cenário.

A entrevista foi realizada no dia 05 de outubro de 2018, às 17h, na sede da FVJ localizada na CE-040, S/N, km 138, Aracati-CE, com o Sr. José Deroci Aguiar e Silva, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, que é responsável por exercer as atribuições de gestão financeira, acompanhamento de receitas e despesas e planejamento estratégico voltado para o controle administrativo financeiro da instituição.

As perguntas da entrevista abordaram:

- a) A história da FVJ;
- b) Situação financeira de instituição antes, durante e depois do crescimento do FIES;
- c) Cursos disponibilizados, número de matrículas;
- d) Número de contratos com o FIES, percentual que o FIES representa no orçamento da FVJ, crescimento ou redução de campos vivenciados no período escolhido para este trabalho;
- e) Perspectivas e desafios a serem enfrentados diante do cenário da educação Superior e alterações nas regras do FIES;

O entrevistado foi previamente consultado sobre sua disponibilidade de atendimento, e da cessão de autorização do uso das informações por ele repassadas em reprodução, na sua totalidade ou de forma parcial no corpo deste trabalho, o qual concordou com a autorização.

Esse aparato de dados informacionais foi tratado sobre a abordagem predominantemente qualitativa, apesar de que para isso tenha-se empregado de análises horizontais e verticais sobre dos dados para extrair registros percentuais da sua variação ao longo do período analisado, fixando o divisor, para obtenção de quociente que ou representasse a variação desde o início de uma série de dados, ou para demonstrar a composição de uma amostra.

Essas análises preliminarmente feitas com a obtenção de dados calculados configura para Fonseca (2002, p. 20) a abordagem quantitativa, pois “[...] os dados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. [...] A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc.”.

As análises obtidas foram organizadas textualmente, e na elaboração de Quadros, Tabelas, Gráficos e Ilustrações.

Para Silveira e Gerhardt (2009, p. 32) a abordagem qualitativa tem como características:

Objetivação do fenômeno; hierarquização das ações de descrever, compreender, explicar, precisão das relações entre o global e o local em determinado fenômeno; observância das diferenças entre o mundo social e o mundo natural; respeito ao caráter interativo entre os objetivos buscados pelos investigadores, suas orientações teóricas e seus dados empíricos; busca de resultados os mais fidedignos possíveis; oposição ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências. Silveira e Gerhardt (2009, p. 32)

Dessa forma, esse trabalho sob a forma de um estudo de caso, busca compreender as interações do FIES com as IES privadas, e as relações que esses estabelecem com os demais atores e variáveis envolvidas, pois conforme Deslauriers (1991, p. 58), o objetivo da amostra é de produzir informações aprofundadas e ilustrativas: seja ela pequena ou grande, o que importa é que ela seja capaz de produzir novas informações.

A amostra e o período estudado são predominantemente pertencente ao marco temporal de 2009 a 2017, onde se encontram a maioria das estatísticas e indicadores oficiais acerca do tema, e contemplam as alterações mais significativas em torno do FIES e a educação de Ensino Superior.

Devido às limitações de informações dentro do marco temporal fixado como alvo, algumas séries estatísticas obtidas nos sites oficiais de informação não contemplam um período temporal menor do que o estabelecido.

Os resultados obtidos mediante a pesquisa descritiva documental e bibliográfica que forneceu embasamento prévio, o entendimento do cenário, atores envolvidos, números que expressassem características sobre o fenômeno estudado para que se produzisse a devida análise e resultados do estudo de caso na FVJ acerca do impacto no FIES no financiamento das IES privadas, serão apresentados na seção 4 deste trabalho.

4 ANÁLISE DE DADOS E RESULTADOS

O objetivo geral do trabalho foi a verificação da importância do FIES nas finanças das instituições de ensino superior privadas, buscando dados relativos ao faturamento das empresas que atuam no setor de educação superior privado no Brasil, através de um estudo de caso na Faculdade do Vale do Jaguaribe. Esta seção apresenta a análise dos resultados obtidos através da pesquisa.

Inicialmente, foi realizada entrevista com o diretor administrativo financeiro da FVJ, Sr. José Deroci Aguiar e Silva, com o objetivo de conhecer o histórico da empresa e sua relação com o FIES.

A primeira pergunta foi a respeito de como e quando a empresa foi adquirida pela atual mantenedora. Segundo o entrevistado, a FVJ existe há 19 anos, porém, a aquisição aconteceu em dezembro de 2006. “No início, fui enviado para fazer um estudo de viabilidade da instituição. Depois de alguns meses de levantamentos contábeis, financeiros e administrativos que buscavam englobar dívidas e receitas de liquidação duvidosa, verifiquei que era viável a aquisição da FVJ, que até aquela época, funcionava em salas alugadas em colégios de Aracati-CE e contava com apenas 212 alunos, 18 funcionários e quatro cursos: letras, pedagogia, administração e turismo.”. Em meados de 2007, a nova mantenedora conseguiu quitar todas as dívidas trabalhistas, tributárias, bancárias e com fornecedores da instituição. No início de 2008, a faculdade recebe a autorização do Ministério da Educação (MEC) para iniciar o curso de enfermagem, mas não deram início ao curso nesse ano.

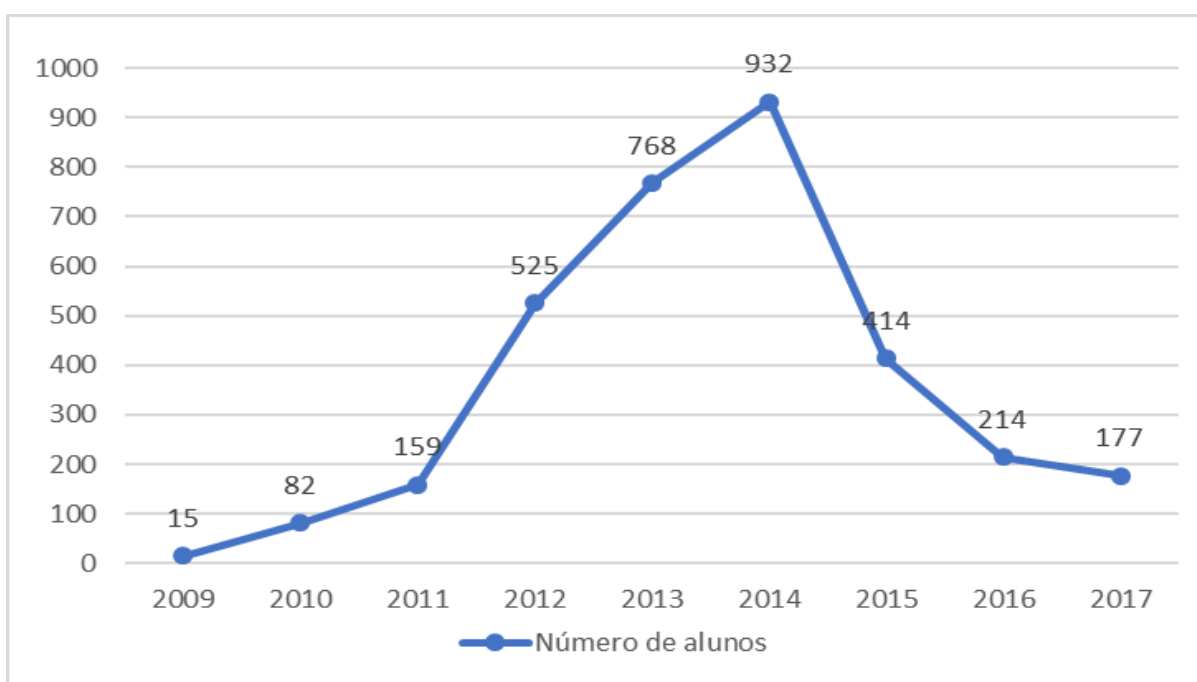
Em 2009, com o começo do crescimento do programa de financiamento, e uma ação de *marketing* da Caixa Econômica Federal na faculdade, a FVJ recebeu os primeiros alunos com o FIES. Foram cerca de 15 alunos de administração, de um total de, aproximadamente, 800 alunos em todos os cursos, segundo o entrevistado. O número baixo de alunos egressos pelo sistema de financiamento, segundo o entrevistado, se dá devido, principalmente, à alta taxa de juros. Até outubro de 2006, era de 9%. Depois, até agosto de 2009, passou a ficar entre 3,5% e 6,5%, dependendo da natureza do curso (alguns cursos eram considerados prioritários).

Ainda nesse ano, a instituição começou a construção da sede própria, onde funciona até hoje, e recebeu autorização para ofertar o curso de Serviço Social e licenciatura em Educação Física.

Em 2010, a faculdade recebe autorização do MEC para iniciar os cursos de Fisioterapia, Recursos Humanos e Processos Gerenciais, e nesse ano, o programa de financiamento começa a ganhar mais vagas e importância dentro das políticas públicas do governo federal. Em março de 2010, a taxa de juros foi fixada em 3,4% ao ano para todos os cursos. Nesse período, o programa, que antes era coordenado exclusivamente pela Caixa Econômica Federal, passou a ser operado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), e o Banco do Brasil passou a ser, além da Caixa, um dos agentes financeiros do FIES. O prazo para pagamento também foi alterado e aumentou as regras de carência para 18 meses, e o período de amortização para três vezes a duração do curso, mais 12 meses. Devido às melhorias, a faculdade ganhou 82 alunos, um número quase seis vezes maior comparado ao do ano anterior.

Conforme o gráfico 9, no período de 2010 a 2014, o FIES apresentou um crescimento bastante significativo. Cerca de 2.500 alunos entraram na FVJ com o financiamento estudantil nesse período, representando aproximadamente 72% de todos os alunos entre 2009 e 2017. O freio da expansão do FIES veio em julho de 2015, quando novas alterações foram feitas no programa, conforme citado no Quadro 1, e impactaram o seu crescimento.

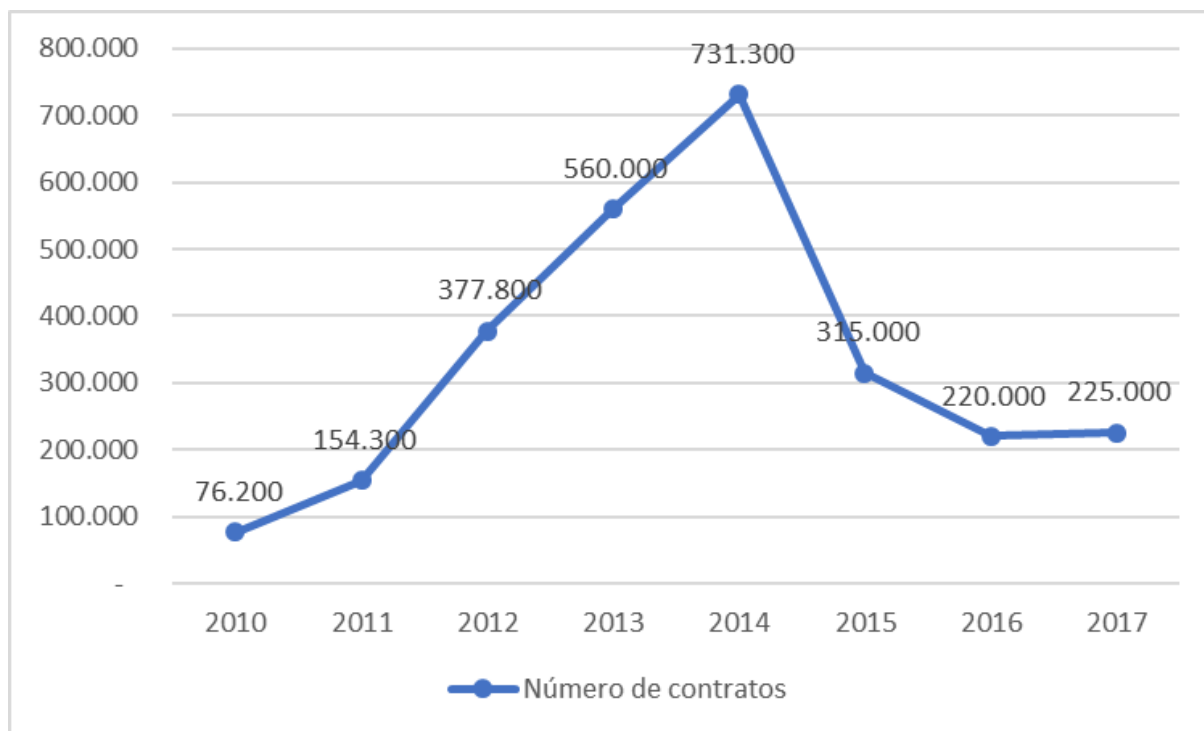
Gráfico 9 - Entrada de alunos pelo FIES na FVJ:



Fonte: Elaborado pelo autor, com base nos dados da contabilidade da FVJ. (2018)

De acordo com o gráfico 10, a Faculdade Vale do Jaguaribe apresentou uma curva de crescimento do FIES bastante coerente com o restante do País.

Gráfico 10 - Entrada de alunos pelo FIES no Brasil:



Fonte: FNDE. (2018)

De acordo com o entrevistado, até meados de 2010, a FVJ utilizava recursos dos sócios para poder quitar as dívidas, já que o capital próprio não era suficiente. A faculdade tinha poucos alunos, eram apenas 815 até 2009. Com a evolução do FIES, o número de alunos cresceu, e as finanças da instituição melhoraram a ponto de não se fazer mais necessário o uso dos recursos dos sócios para prestação de contas. A tabela 10, mostra o comparativo anual do número de aluno total da faculdade com o número de alunos do FIES.

Tabela 10 – Número de alunos total em relação ao número de alunos com o FIES da FVJ

<i>Ano</i>	<i>Nº alunos</i>	<i>Nº alunos FIES</i>	<i>% alunos FIES</i>	<i>Variação</i>
2009	815	15	2%	-
2010	972	97	10%	8%
2011	1.217	240	20%	10%
2012	1.749	715	41%	21%
2013	2.457	1.383	56%	15%
2014	3.312	2.205	67%	10%
2015	3.364	2.153	64%	-3%
2016	3.263	2.064	63%	-1%
2017	2.825	1.575	56%	-8%

Fonte: Elaborador pelo autor, com base nos dados da contabilidade da FVJ. (2018)

A tabela 10 mostra que o crescimento do FIES entre os anos de 2009 e 2014, levou a FVJ a um aumento significativo no quantitativo de alunos, resultando, conseqüentemente, em uma maior receita para a instituição. É possível evidenciar também que, com a redução de vagas ocupadas através do financiamento a partir de 2015, a instituição tem sofrido uma redução no número de alunos. Esse é um fator preocupante, pois, segundo o entrevistado, a FVJ investiu em infraestrutura física e em recursos humanos prevendo um quantitativo de 5.000 alunos até 2018, porém, os números atuais não condizem com a expectativa.

A receita da Faculdade Vale do Jaguaribe teve um importante crescimento no período do ápice do FIES. Considerando os anos de 2009 a 2017, aproximadamente 58% do faturamento líquido da instituição provém de contratos do FIES. O auge da dependência financeira da faculdade pelo FIES foi em 2015, com quase 72%. A tabela 11 descreve ano a ano os valores:

Tabela 11 – Faturamento líquido em relação faturamento do FIES da FVJ

<i>Ano</i>	<i>Faturamento líquido</i>		<i>FIES</i>		<i>% FIES no fatur. líquido</i>
2009	R\$	3.798.339,21	R\$	76.392,52	2,01%
2010	R\$	6.809.442,04	R\$	780.012,83	11,45%
2011	R\$	9.227.023,95	R\$	2.008.943,15	21,77%
2012	R\$	12.025.774,84	R\$	6.463.994,03	53,75%
2013	R\$	15.749.033,72	R\$	9.844.983,72	62,51%
2014	R\$	18.379.047,82	R\$	12.387.940,05	67,40%
2015	R\$	21.046.942,36	R\$	15.137.843,99	71,92%
2016	R\$	25.011.936,27	R\$	16.701.304,83	66,77%
2017	R\$	27.974.148,69	R\$	17.486.938,31	62,51%

Fonte: Elaborador pelo autor, com base nos dados da contabilidade da FVJ. (2018)

De acordo com o entrevistado, com uma melhora na receita da instituição através do FIES, foi possível realizar mudanças importantes para a faculdade. Como já citado, em 2009, a construção da sede própria se tornou possível, e a cada ano que a receita era incrementada, um bloco novo era construído, trazendo assim, novos espaços para mais alunos e outros cursos.

Também foi possível a construção de estruturas que buscavam trazer benefícios aos estudantes e agregar valor à faculdade, como o Complexo Esportivo, o Centro de Convivência, a Clínica Escola e o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ). Duas outras unidades próprias também foram inauguradas, uma em Mossoró, no Rio Grande do Norte, e outra em Fortaleza, Ceará.

Essas melhorias trouxeram muitos benefícios para a instituição, porém, aumentaram, conseqüentemente os custos de manutenção. O FIES não seguiu a previsão esperada de alta contínua, visto que as mudanças implantadas a partir de 2015 dificultaram novos contratos.

A partir de 2015, o MEC alterou as regras e fixou a taxa de juros em 6,5% ao ano para todos os cursos. De acordo com o FNDE, essa alteração teve dois objetivos: "contribuir para a sustentabilidade do programa" e "realizar um realinhamento da taxa de juros às condições existentes no ao cenário econômico e à necessidade de ajuste fiscal".

Além disso, o FIES restringiu o teto de renda familiar para privilegiar estudantes mais pobres, e passou a operar com um limite de renda per capita de 2,5 salários mínimos por mês. Em relação ao processo de seleção, o MEC permitia que estudantes se inscrevessem pela

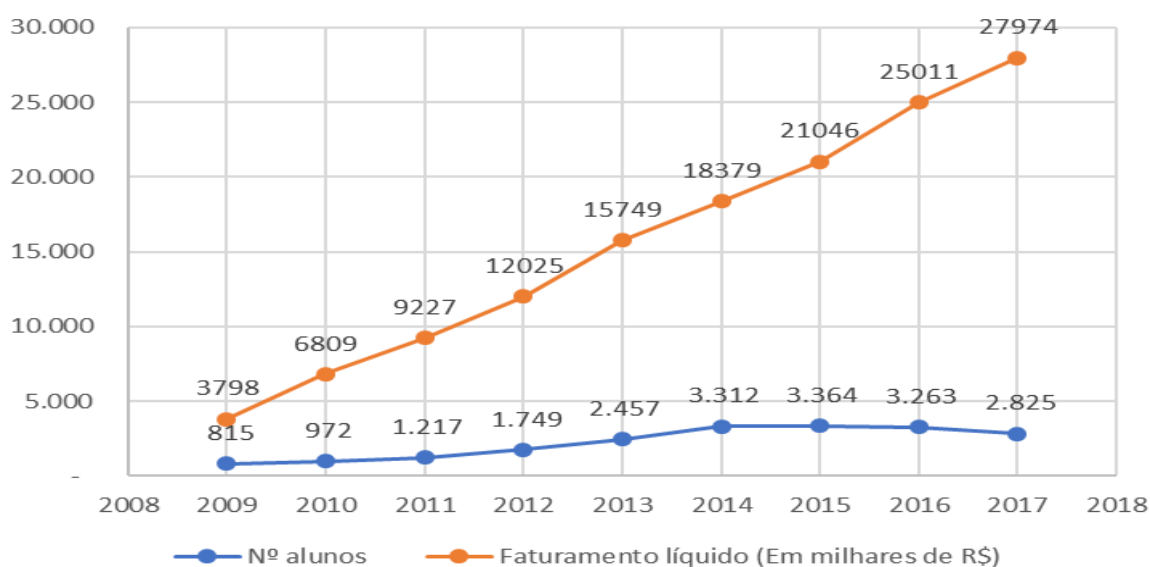
internet em qualquer período do ano. Em 2015 o FIES voltou a ter um processo seletivo com períodos definidos, como era antes de 2010, e ainda passou a exigir uma nota mínima de 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para conceder o financiamento aos estudantes.

Nessa época, o MEC anunciou que a verba para as 250 mil vagas previstas para o ano todo havia se esgotado com a demanda do primeiro semestre. Uma reestruturação orçamentária permitiu a abertura de mais 61,5 mil vagas para o segundo semestre, levando o total daquele ano para 315 mil novos contratos, menos da metade do número de 2014.

O entrevistado afirma que com essa política incerta do FIES, as pessoas estão com medo de se endividar, e o fato de a faculdade estar em uma região muito pobre, qualquer crise financeira e econômica que o País passe, a população sofre bastante os impactos.

Analisando a tabela 11, na página anterior, é possível perceber que o faturamento da FVJ está em crescimento, mesmo com a reestruturação de 2015 do FIES e a queda da sua representatividade na receita líquida. Para que isso fosse possível, ao perceber os impactos negativos das mudanças do financiamento, algumas medidas internas tiveram que ser tomadas. A faculdade reduziu bastante o número de bolsas ofertadas e de descontos, e aumentou a mensalidade, acarretando na diminuição dos números de alunos. O gráfico 11 abaixo, resume:

Gráfico 11 – Curva faturamento x número de alunos da FVJ



Fonte: Elaborador pelo autor, com base nos dados da contabilidade da FVJ. (2018)

5 CONCLUSÃO

Como se pode observar, o FIES é uma linha de crédito importantíssima para a entrada de alunos em universidades privadas, e compõe grande parte das receitas das faculdades privadas no Brasil.

A pesquisa alcançou seus objetivos específicos e geral. O objetivo geral era descobrir se o FIES impactava de alguma forma o financiamento das faculdades privadas no Brasil. Como pode ser observado no estudo feito sobre a FVJ, e nos números que comprovam que as outras faculdades privadas do País também sofrendo com a redução drástica de vagas do FIES, o impacto foi expressivo nos últimos anos em virtude do elevado crescimento do programa.

A FVJ passou de pouco mais de 800 alunos para quase 4.000 alunos em seis anos, e com essa taxa de crescimento, se programou para atingir a meta de 5.000 alunos em 2018, o que não foi possível graças ao declínio do FIES, que teve uma queda de novos contratos de 2014 para 2015 de 56% na FVJ, e continuou caindo nos anos seguintes, comprometendo financeiramente a instituição.

O objetivo específico 1 era elucidar se os impactos financeiros sofridos na FVJ pelo FIES representam, de alguma forma, o que aconteceu em todas as faculdades privadas do Brasil. A partir de análises feitas com as informações da contabilidade da FVJ e com os números do FNDE, percebe-se que o setor de educação superior privada teve um semelhante bastante similar nos dois cenários, tanto na época de sucesso quando no começo do declínio, em 2015.

O objetivo específico 2 era avaliar o grau de dependência financeira da FVJ acerca do FIES. Foi possível observar que o crescimento da FVJ foi acelerado por causa do programa de financiamento. Nos anos em que o programa ofertou mais vagas e facilitou as condições de adesão, a faculdade construiu a sua sede própria com melhorias, núcleos e polos em outros locais, aumentou o quadro de funcionários e etc., chegando ao ano de 2015 com quase 72% do seu faturamento proveniente do FIES.

A partir de 2016, a faculdade teve que adotar outras estratégias para não deixar que o faturamento caísse na mesma proporção que caíram as vagas ocupadas pelo FIES, e optou por tomar providências urgentes, como reduzir a oferta de bolsas e descontos, e

aumentar as mensalidades, mostrando o quanto a dependência financeira da faculdade está vinculada ao programa de financiamento estudantil.

Com essas análises, pode ser confirmado o pressuposto de que o FIES impacta diretamente no financiamento das faculdades privadas no Brasil. Apesar das alterações recentes do Governo Federal, o programa deve continuar sendo uma parcela representativa no faturamento das faculdades particulares do País no decorrer dos anos, porém, em vista do que foi apresentado no trabalho, é de extrema importância que as IES privadas garantam outros meios de financiar o seu funcionamento para que, com as eventuais alterações que o Financiamento Estudantil vier a apresentar, o impacto sofrido seja reduzido.

O estudo apresentou limitações por ter como amostra apenas uma faculdade, não podendo ser apresentado com precisão a representação de todas as faculdades privadas brasileiras. Além disso, o estudo tem como fim de seu escopo temporal o ano de 2017. Seria necessário o acompanhamento dos anos posteriores para que o declínio do FIES fosse incluído no estudo por completo.

REFERÊNCIAS

BARUFFI, Helder. **Metodologia da pesquisa: manual para elaboração de monografia**. Dourados (MS): HBedit, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110260.htm. Acesso em: 12 de abril de 2018.

_____. Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2007, que instituiu o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2017/Lei/L13530.htm. Acesso em: 12 de abril de 2018.

_____. Portaria normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/legislacao/2018/portaria_normativa_n19_de_13122017.pdf. Acesso em: 12 de abril de 2018.

_____. Portaria normativa nº 40, de 29 de dezembro de 2010, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e outras disposições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110260.htm. Acesso em: 12 de abril de 2018.

_____. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm. Acesso em: 9 de abril de 2018.

_____. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm, Acesso em: 9 de abril de 2018.

CARNEIRO, Pedro and James J. Heckman. **The Evidence on Credit Constraints in Post-Secondary Schooling**. The Economic Journal, 2002.

CELLARD, André. **A análise documental**. In: **POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

DESLAURIERS J. P. **Recherche Qualitative**. Montreal: McGraw Hill, 1991

FIGUEIREDO, Nébia. **Método e Metodologia na pesquisa científica**. 2ª ed. São Paulo: Yendis, 2007.

FILHO, Fernando de Holanda Barbosa. **A crise econômica de 2014/2017**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v31n89/0103-4014-ea-31-89-0051.pdf>. Acesso em 10 de abril de 2018.

FINATTI, B. E. **Perfil sócio, econômico e cultural dos estudantes da Universidade Estadual de Londrina-UEL - Indicadores para implantação de uma política de assistência estudantil**. Revista Libertas, Juiz de Fora, v.2, 2007.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fies-graduacao>. Acesso em: 10 abril de 2018.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. 1ª Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A.C. (2008). **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONDIM, S. M. G. **Perfil profissional e mercado de trabalho: relação com formação acadêmica pela perspectiva de estudantes universitários**. Estudos de psicologia, Natal, v. 7, 2002.

GUIMARÃES, R. R. M. **Probabilidade de Progressão por Série no Brasil: evolução, seletividade e aplicação de modelos de idade-períodocoorte**. Dissertação (Mestrado em Demografia) – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mais de 25 milhões de jovens não estudavam em 2017**, 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/21256-mais-de-25-milhoes-de-jovens-nao-estudavam-em-2017>. Acesso em: 9 de abril de 2018.

IBGE Educa – **Educação**, 2018. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>. Acesso em: 12 de abril de 2018.

MARINELLI, Célia. **Programa universidade para todos – Aspectos da cidadania fragmentada**. Disponível em: https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/docs/190-92011_155312_tesefinal18022011.pdf. Acesso em 15/10/20218.

MENDES, M. J. A **Despesa Federal em Educação: 2004-2014**. Disponível em: www.senado.leg.br/estudos. Acesso em 10 de maio de 2018.

MOURA, Daiana Malheiros de. **Políticas públicas educacionais Prouni e Fies: democratização do acesso ao ensino superior**. XI Seminário Internacional de Demandas e Políticas Publica na sociedade contemporânea. UNISC, 2014.

PEGORARO, Ludimar. **Instituições de educação superior e entidades mantenedoras: a Universidade do Contestad**). Revista Roteiro, Joaçaba, v. 33. Editora: Unoesc, 2008.

ROY, Pierre Toussaint. **Um direito inalienável, universal e integral**. São Paulo: Cortez, 2006

SAMPAIO, Helena. **O setor privado de ensino superior no Brasil: Continuidades e transformações**. Revista Ensino Superior Unicamp, 1, 28–43. 2011. Disponível em: https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/edicoes/ed04_outubro2011/05_ARTIGO_PRINCIPAL.pdf. Acesso em: 12 de junho de 2018.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo, 34ª edição, 2011.

SILVA, Moacir Marques da. **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal: abordagem contábil e orçamentária para os municípios**. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

APÊNDICE 1 – ROTEIRO DE ENTREVISTA REALIZADA COM O DIRETOR FINANCEIRO DA FACULDADE VALE DO JAGUARIBE, EM ARACATI, CEARÁ.

- 1) Qual o seu nome e sua função na faculdade?
- 2) Faça um breve histórico sobre a sua participação na empresa.
- 3) Como era a realidade financeira da instituição antes do crescimento do FIES?
- 4) Como foi o crescimento do FIES na faculdade? Houveram ações de marketing para divulgar o financiamento?
- 5) No que o FIES impactou financeiramente na faculdade?
- 6) A instituição fez planos futuros com as novas perspectivas trazidas pelo FIES?
- 7) Como as mudanças de 2015 impactaram no programa?
- 8) Como a faculdade reagiu à queda no número de vagas do FIES?
- 9) Como a faculdade conseguiu manter o crescimento de faturamento mesmo com a queda de vagas do FIES?
- 10) Quais as perspectivas para o futuro?